

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022



Índice

A. SUMÁRIO EXECUTIVO E PRESSUPOSTOS

Sumário Executivo

Princípios, pressupostos e linhas orientadoras

B. INSTRUMENTO PREVISIONAL DE GESTÃO

1. Plano de Atividades plurianual
2. Balanço previsional
3. Demonstração dos Resultados por naturezas previsional
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa previsional
5. Orientações e legislação vigente para o Setor Empresarial do Estado ("SEE")
6. Plano de Redução de Custos (PRC)
7. Frota automóvel
8. Prazo Médio de Pagamento a fornecedores
9. Recursos Humanos
10. Endividamento
11. Indemnizações compensatórias

Anexos:

Anexo I: Parecer do Órgão de Fiscalização;

Anexo II: Demonstrações Financeiras trimestrais previsionais para 2022;

Anexo III - Demonstrações Financeiras do *business plan*.

A - Sumário Executivo e Pressupostos

Sumário Executivo

No âmbito da reorganização do Centro Corporativo do Grupo AdP, a designação da empresa AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. foi alterada para AdP Valor – Serviços Ambientais S.A.

O presente documento apresenta as perspetivas económico-financeiras decorrentes das alterações da missão da empresa, desenvolvidas no âmbito do novo Quadro Estratégico de Compromisso aprovado para o Grupo AdP e materializado no documento QEC 2020 - 2022.

Os detalhes da nova missão da AdP Valor e as atividades dela decorrentes encontram-se explanados no documento Enquadrador que acompanha a presente proposta de Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2022-2024. Em síntese, a **AdP VALOR** irá constituir-se como o centro de inovação do Grupo AdP, capaz de potenciar os desenvolvimentos tecnológicos necessários, contribuindo para a aceleração da inovação em áreas emergentes, prioritárias e estratégicas para o Grupo AdP, tirando partido dos recursos nacionais e comunitários disponíveis. Em paralelo, o modelo da **AdP VALOR** prevê a criação de novas áreas de negócio relacionadas com a economia circular que alavancam a abertura da empresa ao mercado externo ao Grupo AdP por forma capitalizar a valorização de ativos e o *know-how* interno disponíveis. O desenvolvimento de processos de engenharia e a execução de projetos estratégicos e de valor acrescentado em linha com as ações estratégicas definidas no QEC 2020-2022 será outro dos pilares de atuação da **AdP VALOR**. Esta área irá potenciar um conjunto de competências distintivas ao serviço do Grupo AdP, contribuindo para a prossecução dos objetivos fixados em matérias relacionadas com a engenharia e a operação, nomeadamente resiliência, adaptação, eficiência das operações, gestão e controlo do risco, digitalização do negócio, entre outras.

Para avaliação da sustentabilidade e dos riscos da nova missão, a **AdP VALOR** desenvolveu um *business plan* onde apresenta as suas perspetivas económico-financeiras de médio e longo prazo e que comprova a viabilidade desta operação e da capacidade de abertura ao mercado desta nova empresa, demonstrando também a mais-valia para as empresas operacionais ao potenciar o desenvolvimento e captura de valor das atividades de economia circular, inovação e serviços de engenharia especializados e outras de valor diferenciador. Para memória futura e para facilitar a leitura dos dados, apresentam-se no Anexo V as demonstrações financeiras previsionais que resultam do *business plan*.

Princípios, pressupostos e linhas orientadoras

Este documento constitui o PAO para o triénio 2022-2024 (PAO 2022) da **AdP VALOR**, tendo subjacente a alteração do objeto da empresa, e dando cumprimento ao novo quadro estratégico e às orientações acionistas.

Por este motivo, os dados constantes da presente proposta não representam dados de continuidade de atividade face ao período 2019 a 2021, tornando os anos 2019 ou 2021 desadequados para efeitos de comparabilidade no âmbito da avaliação do desempenho económico-financeiro da empresa. Assim, e como abaixo detalhado, propõe-se que a avaliação do cumprimento dos princípios financeiros seja efetuada por comparação com o *business plan*, desenvolvido para demonstrar a viabilidade da empresa no contexto do novo quadro estratégico do Grupo AdP.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6, do art.º 39, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o PAO 2022 teve como referência as instruções transmitidas pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTf) para a elaboração da proposta de Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) para 2022 constantes do despacho 682/2021-SET, de 27 de julho.

A proposta de PAO 2022 atende ainda ao cumprimento das orientações do Governo para o mandato 2020/2022, nomeadamente no que respeita à eficiência de gastos, às orientações estabelecidas nos contratos de gestão e nos contratos de prestação de Serviço Público.

As áreas de atuação da **AdP VALOR**, permitirão potenciar uma interação virtuosa entre inovação, serviços técnicos especializados e desenvolvimento de duas novas áreas de negócio inovadoras no sector do ambiente em Portugal, que refletem o caráter empreendedor e inovador do posicionamento da **AdP VALOR**.

A **AdP VALOR** continuará ainda a assegurar os serviços associados à disponibilização do espaço e meios de escritório. Trata-se de uma atividade transaccional *non-core*, mas autossustentada.

Os pressupostos macroeconómicos adotados pelo Grupo AdP no processo de orçamento para o triénio 2022-2024 foram os seguintes:

Pressupostos	Real 2020	EST 2021	PAO 2022	Previsão 2023 e 2024
Taxas de financiamento e remuneração acionista				
Euribor 1m	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Euribor 3m	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Novos Empréstimos obrigacionistas	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
OT	0,41%	2,70%	2,70%	2,70%
Juros de mora				
Aplicáveis às dívidas dos municípios às concessionárias dos sistemas multimunicipais	7,00%	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária
Aplicáveis aos atrasos nos pagamentos às empresas do Grupo AdP por parte dos utilizadores finais e/ou clientes dos sistemas multimunicipais	7,00%	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária
Aplicáveis às dívidas dos utilizadores finais domésticos às empresas do Grupo AdP	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Aplicáveis às dívidas dos utilizadores finais não domésticos às empresas do grupo AdP	7,00%	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária	7,00% sem afetar o cálculo da tarifa necessária
Aplicáveis pelas concessionárias dos sistemas multimunicipais e o comercializador de último recurso no âmbito dos contratos de compra e venda de electricidade produzida em regime de microprodução e miniprodução	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Aplicáveis às transacções comerciais entre as empresas do grupo AdP e os seus fornecedores ou prestadores de serviços	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Aplicáveis pelas empresas instrumentais do grupo AdP que prestem serviços às empresas operacionais do grupo AdP, na sequência de um procedimento de contratação pública	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Taxas para atualização de preços				
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)	-0,10%	0,70%	0,90%	1,1% / 1,3%
Combustível	0,10%	0,70%	0,90%	1,1% / 1,3%
Impostos				
Derrama Estadual	Sim, quando aplicável	Sim, quando aplicável	Sim, quando aplicável	Sim, quando aplicável

B. Instrumento Previsional de Gestão

I. Plano de atividades plurianual

I.1. Missão, objetivos e políticas

Missão da AdP VALOR

A missão da **AdP VALOR** assenta em duas dimensões principais: Gestão & Serviços (focada no desenvolvimento de atividades e serviços de valor acrescentado) e Desenvolvimento (assente na modernização da cadeia de valor, com racionalidade económica), conforme esquematizado na figura seguinte. A complementaridade entre as áreas de atuação da **AdP VALOR** e as áreas core das empresas participadas permitirá ao Grupo AdP maximizar o potencial de inovação alinhada com a estratégia corporativa definida pela AdP SGSP.



Neste enquadramento, a missão da **AdP VALOR** traduz-se da seguinte forma:

Impulsionar a INOVAÇÃO estratégica no Grupo AdP, dinamizando a rede de competências críticas disponíveis, lançar e gerir NOVOS NEGÓCIOS sustentáveis alinhados com as prioridades do Grupo e centrados nos princípios da economia circular, gerir processos técnicos estratégicos agregadores que potenciem a criação de valor e o sucesso na superação dos desafios do Grupo e prestar SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E OPERAÇÃO, num contexto de sustentabilidade e de valorização da cadeia de valor.

Objetivos da AdP VALOR

Detalham-se em seguida os objetivos de cada uma das três áreas de atuação: Novos Negócios e Economia Circular; Inovação; e Serviços Especializados de Engenharia e Operação.

Novos Negócios e Economia Circular

Esta área de atuação da **AdP VALOR** integra a gestão de dois novos modelos de negócio com as seguintes atribuições:

Gestão dos subprodutos gerados no ciclo urbano da água

Desenvolver, dinamizar e monitorizar a implementação do Plano C Valor – Circularidade e Valorização Orgânica (Plano de Lamas do Grupo AdP) cujos objetivos principais são: i) redução da quantidade de lamas à saída das ETAR e ii) sua valorização através de novos produtos comerciais, promovendo o seu potencial de valorização, estimando-se uma incorporação de valor no Grupo AdP da ordem de 8 milhões de euros.

Conceber, desenvolver e executar processos de gestão de resíduos e subprodutos gerados nas empresas do Grupo AdP, constituindo um **Operador de Gestão de Resíduos** na esfera do Grupo AdP, promovendo a economia circular em cooperação simbiótica com outras entidades. No âmbito deste modelo de negócio associado à gestão das lamas, a responsabilidade da **AdP VALOR** será:

- Tratar do encaminhamento dos produtos resultantes do tratamento nas ETAR e de ETA, promovendo assim a economia circular, o aumento da produtividade do setor produtivo agrícola, florestal e industrial, para além de promover o aumento da resiliência dos ecossistemas face às alterações climáticas;
- Concentrar toda a monitorização da qualidade final dos produtos resultantes do tratamento das lamas, em cada origem, bem como sob a monitorização de solos antes e após a sua aplicação em usos agrícolas e florestais, através de plataforma digital que aglutina todo o processo, desmaterializado, e reporta de forma automática para as entidades competentes;
- Digitalizar integralmente a cadeia de valor de gestão de lamas e subprodutos, desde os produtores (empresas operacionais do Grupo AdP) aos utilizadores finais, passando pelos prestadores de serviço associados, tais como transportadores, laboratórios de controlo analítico de lamas e terrenos e culturas, incluindo o report automático às autoridades pertinentes.

- Promover a comercialização de subprodutos e resíduos, procurando as áreas para valorização para resíduos

Gestão dos processos de tratamento de efluentes agroindustriais e industriais (Operador de último Recurso)

Desenvolver e gerir um modelo de negócio baseado na disponibilização e gestão da oferta da capacidade de tratamento disponível em cada uma das instalações das empresas operacionais do Grupo AdP aos operadores económicos cujos efluentes sejam compatíveis, promovendo um novo serviço de tratamento de efluentes industriais em regiões de elevada criticidade, em linha com a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) que permita dar resposta às inúmeras solicitações e que contribua para a resolução dos problemas ambientais que persistem nessas regiões, valorizando os ativos infraestruturais do Grupo AdP.

Inovação

A **AdP VALOR** irá assumir um papel dinamizador, catalisador e estruturante nos processos de Inovação Estratégica do Grupo AdP, fomentando e acelerando uma cultura de inovação focada na eficiência, sustentabilidade e excelência do Grupo AdP tornando-o uma referência de inovação no setor da água a nível nacional e internacional, através da:

- Promoção de projetos estratégicos focados em novas tecnologias, aumento de eficiência e em economia circular em articulação com as empresas do Grupo AdP.
- Gestão de projetos de **Inovação Proactiva**, definida e suportada pela AdP SGPS, para promoção de uma agenda de inovação estratégica do Grupo.
- Gestão de projetos de Inovação Reativa em consórcios internacionais, com financiamento externo, em que as empresas do Grupo poderão ser convidadas a participar, promovendo a articulação com a AdP Internacional para inclusão de entidades de mercados considerados estratégicos a médio e longo prazo.
- Gestão de projetos de Inovação Operacional: Impulsionar ou desenvolver produtos inovadores no âmbito da sua atividade, baseado em provas de conceito geradas por pilotos, e promovendo a competitividade e eficiência não só da **AdP VALOR**, mas também das empresas do Grupo.

Engenharia e Operação

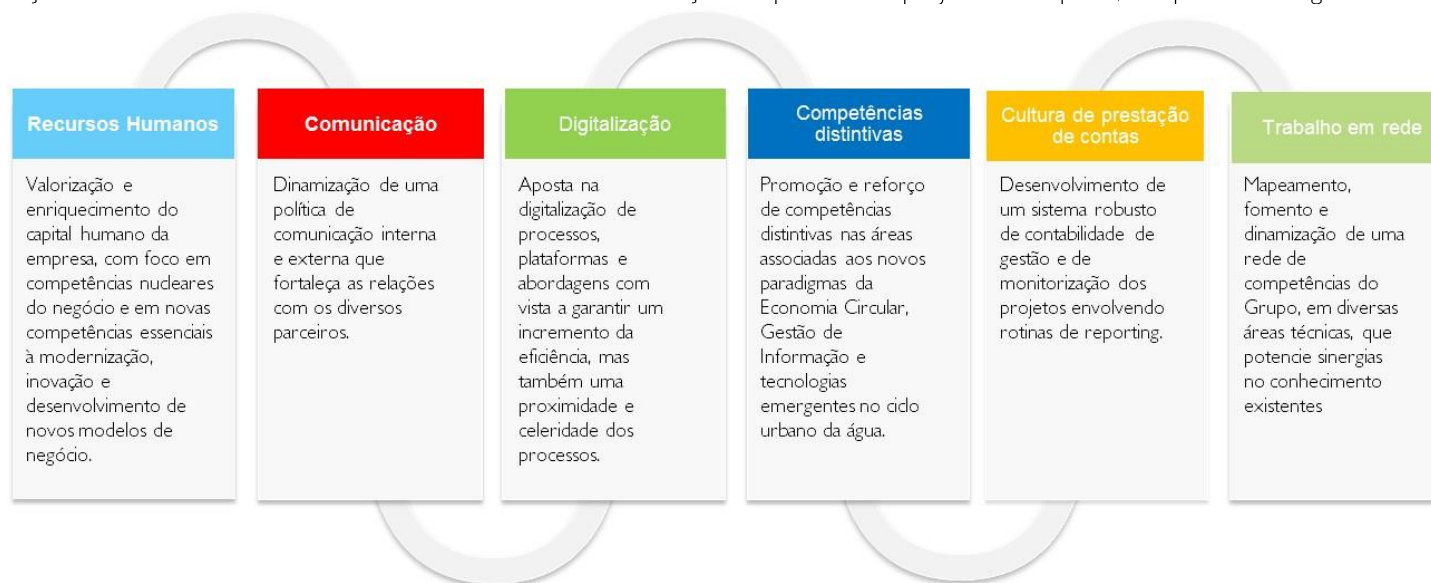
A **AdP VALOR** irá gerir processos técnicos estratégicos e prestar serviços especializados de engenharia numa perspetiva de valor acrescentado à AdP SGPS e às empresas do Grupo, promovendo a excelência dos serviços de Engenharia, sinergia de processos e ganhos de escala, uniformização de abordagens e reforço da cultura técnica do Grupo através do:

- Desenvolvimento de processos e projetos estratégicos ou excecionais, no quadro dos desafios do QEC 2020-2022;

- Prestação de serviços de engenharia de elevada especialização e criticidade, potenciando as competências distintivas disponíveis e valorizando o know-how técnico das empresas operacionais do Grupo AdP;
- Desenvolvimento de **parcerias com as empresas em processos de melhoria operacional**. (p.e. desenvolvimento e/ou apoio na implementação de soluções para melhoria da eficiência operacional das instalações, identificação e disseminação das melhores práticas nas várias empresas do Grupo AdP, com o foco na eficiência operacional);
- Apoio ao desenvolvimento de **processos técnicos estratégicos**, nomeadamente relacionados com a Gestão de Ativos (por exemplo, segurança de barragens) e apoio técnico a *task forces* de aceleração do investimento (por exemplo no momento de recuperação da economia pós-COVID);
- Consultoria sobre a aplicação das melhores soluções tecnológicas nos processos operacionais e de engenharia das empresas do Grupo;
- Desenvolvimento e comercialização de serviços especializados de engenharia em nichos de mercado na esfera industrial ou municipal;
- Suporte à atividade internacional, com consultadoria especializada em diversos mercados desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- Interface e operacionalização de processos internos à empresa com vista a suportar as atividades de Novos negócios e economia circular e Inovação.

Políticas da AdP VALOR

A missão e objetivos da **AdP VALOR**, reveladores de um projeto transformacional no Grupo AdP, apenas serão possíveis de concretizar, num mandato marcado por tempos de incerteza nunca antes experienciados, em que se antecipa uma diversidade de constrangimentos, se forem devidamente contempladas um conjunto de políticas em áreas nucleares. Assim, será dada prioridade à conceção e desenvolvimento de um sistema de controlo e monitorização dos processos e projetos da empresa, adequadas a uma gestão baseada em informação fiável



e disponibilizada atempadamente, que permita avaliar em cada momento o desempenho operacional da empresa.

Em paralelo, a valorização e enriquecimento do capital humano afigura-se um aspeto crítico para o sucesso da missão da empresa, tendo presente que estamos perante uma organização de serviços especializados que pretende atuar de forma disruptiva face à evolução do setor em áreas como a economia circular, inovação, digitalização do negócio e serviços especializados de engenharia e operação com vista a aumentar a eficiência e resiliência das operações do Grupo AdP.

1.2. Orientações estratégicas

As orientações estratégicas são definidas nos termos de artigo 24º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações acionistas, as quais se encontram vertidas no plano estratégico da **AdP VALOR**.

No presente Plano de Atividades e Orçamento, encontra-se vertido um conjunto de orientações estratégicas de descontinuidade com o anterior PAO2021 que importa identificar como essencial a um movimento de profunda reformulação da empresa.

Orientações Estratégicas Gerais

A comissão executiva da AdP SGPS deliberou a 2 de agosto de 2020 as linhas estratégicas de atuação da **AdP VALOR**, que têm como pressuposto de base o fortalecimento e coesão do Grupo, mediante a adequação do modelo de governo e o ajustamento da organização com a reconfiguração da Unidade de Serviços Partilhados, e que se traduzem no foco em novos desafios, nomeadamente:

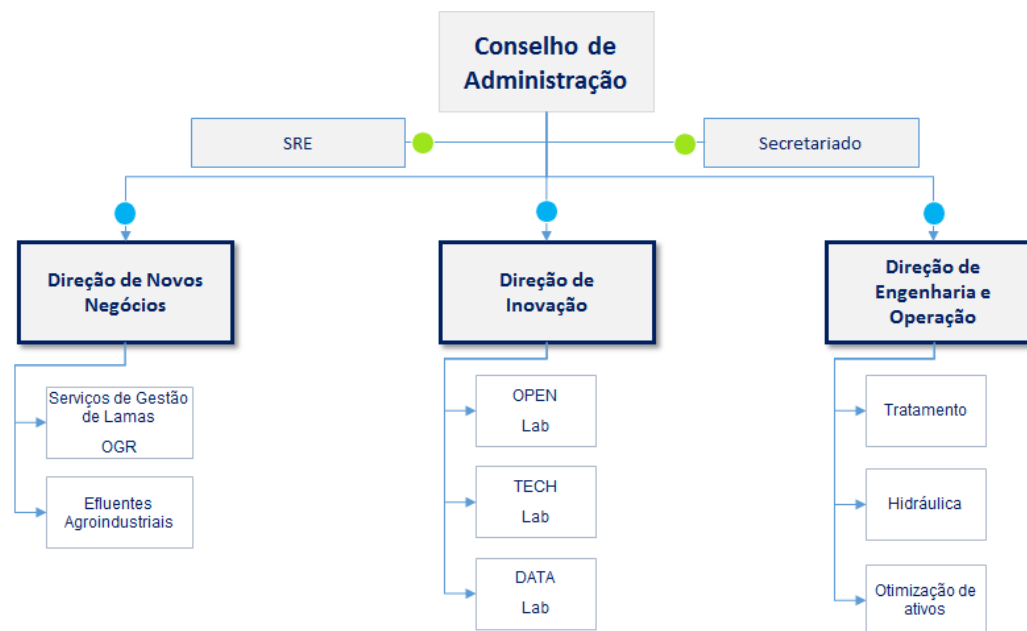
- Na Inovação Estratégica, através de um novo processo que envolverá as várias empresas numa evolução tecnológica e de paradigma comum, em que a AdP VALOR terá a responsabilidade de gestão e monitorização.
- No foco das competências de engenharia e operação, para o suporte das atividades consideradas estratégicas para o Grupo AdP, pretendendo-se, ainda, que essas competências sejam colocadas ao serviço ao País (designadamente, e sem esgotar, aos municípios e outros *stakeholders*);
- Na necessidade de promover soluções integradas tendentes à resolução de sérios problemas económicos e ambientais, mediante o desenvolvimento e gestão (a) de uma solução para a recolha e valorização das lamas produzidas nas ETAR do Grupo, promovendo a economia circular, (b) de uma solução para a disponibilização de uma solução para o tratamento e deposição de efluentes agroindustriais e industriais, em áreas especialmente críticas do ponto de vista ambiental, com aproveitamento da capacidade de tratamento existente no Grupo e em linha com o ENEAPAI.

1.3. Estrutura Funcional

Tal como apresentado no business plan, a **AdP VALOR** irá estruturar-se com três direções operacionais que visam dar cumprimento aos objetivos estratégicos da empresa, em linha com as orientações acionistas:

- Novos Negócios e Economia Circular
- Inovação
- Engenharia e operação

As várias áreas de suporte à operação da empresa encontram-se a ser asseguradas por recursos da AdP SGPS (Financeira e Contabilidade, Controlo de Gestão, Recursos Humanos, Comunicação, Apoio Jurídico).



O esquema anterior discrimina as áreas previstas em cada uma das Direções Operacionais.

1.4. Instrumentos de planeamento, execução e controlo

Para alcançar os objetivos a que se propõe, a **AdP VALOR** dispõe de um conjunto de instrumentos de planeamento, acompanhamento, execução e controlo, dos quais se destacam:

i. **Business Plan da AdP VALOR**

Com um horizonte temporal alargado (2060), desenvolveu-se um *business plan* que projeta a evolução da atividade da empresa, demonstrando a respetiva viabilidade económico-financeira. Constitui uma ferramenta fundamental para a prestação de informação para os principais *stakeholders* da **AdP VALOR**, detalhando ainda os compromissos assumidos com o acionista maioritário. Este *business plan* vai ser submetidos às tutelas Sectorial e Financeira.

ii. **Orçamento anual e Controlo Orçamental mensal e trimestral**

O orçamento constitui-se como a primeira ferramenta de gestão de cada exercício, sendo elaborado numa base anual. É elaborado de acordo com as normas contabilísticas vigentes e vincula todas as áreas/departamentos e direções integrantes da empresa, através da participação ativa que cada uma desempenha na elaboração do mesmo.

O controlo orçamental é elaborado periodicamente (mensal e trimestralmente – relatório de controlo de gestão e relatório de acompanhamento, respetivamente), onde se procura identificar e justificar desvios e variações, na persecução de medidas corretivas e adequadas tomadas de decisão. Estes relatórios são elaborados pela área de Planeamento e Controlo de Gestão, que tem um elemento alocado especificamente à **AdP VALOR**. Estes relatórios são apresentados à Comissão Executiva numa base periódica. Incorporam também os principais indicadores económico-financeiros da **AdP VALOR**.

iii. **Política de Gestão Integrada de Tesouraria**

A AdP SGPS define os limites de endividamento externo e intra-grupo para cada uma das suas subsidiárias, controlando a sua execução financeira de forma trimestral e estabelecendo objetivos de endividamento nos contratos de gestão das suas subsidiárias. Dando execução à política de gestão centralizada, aprovada pela Tutelas Financeira e Sectorial, tem permitido reduzir os encargos de financiamento do Grupo AdP, minimizando o seu impacto nas tarifas dos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais. Na política de gestão centralizada de tesouraria do Grupo AdP inclui-se o cumprimento do PUTE.

Trimestralmente são produzidos relatórios fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento, e que incluem o plano de investimento e as respetivas fontes de financiamento (incluindo as operações financeiras contratadas, prestação de garantias em benefício de outras entidades, e a celebração de todo e

qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado). Estes relatórios são sujeitos a apreciação do fiscal único e submetidos na plataforma SIRIEF.

Anualmente é realizada a monitorização dos objetivos de gestão anuais e do mandato, quando definidos, que está espelhada e consta do relatório de gestão e de prestação de contas anuais, disponibilizado no sítio da internet.

A aquisição de bens e/ou serviços é monitorizada através de ferramentas de controlo integrantes do sistema de gestão da empresa (ERP) – SAP. Este sistema incorpora as delegações de competências e fluxos de autorização, em vigor na empresa, para efeitos de aprovação e autorizações de despesas.

O controlo de afetações de tempos das equipas operacionais da AdP VALOR é efetuado num contexto de gestão de projeto, e todos os colaboradores das equipas operacionais imputam diariamente as horas aplicadas a cada projeto no sistema de gestão da empresa (ERP) – SAP com vista à sua quantificação e valorização.

1.5. Plano de investimento plurianual

O quadro abaixo apresenta os investimentos que se pretende realizar durante o ano de 2022 e para o resto do triénio.

Os investimentos focam-se em dois eixos:

1. Os que estão relacionados com o edifício, em que se prevê um reforço face ao ano anterior, em que estes investimentos não foram possíveis de realizar por efeitos da pandemia, tendo o enfoque em 2021 ficado na concretização das obras na fachada do edifício sede. Também se verifica a necessidade de reforçar a verba para dotação dos meios internos de disponibilização de espaço imobiliário, onde se incluem como principais investimentos a aquisição de soluções informática (ex.: Renovação de servidores, Aquisição de outro hardware, licenciamento).
2. Os que estão relacionados com a construção de plataformas de suporte ao desenvolvimento das atividades de operador de gestão de resíduos (OGR para as lamas) e de suporte à atividade de gestão de capacidade de tratamento de efluentes nas infraestruturas do Grupo AdP, atualização da ferramenta de planeamento estratégico das operações do Grupo AdP (AQUAMOD) bem como da plataforma de integração de informação de Engenharia ENKI.

O financiamento dos investimentos será realizado por recurso a disponibilidades da empresa e a financiamento externo, designadamente junto da AdP SGPS S.A.po.

Investimento	Execução 2019	PAO 2020	Execução 2020	EST 2021	Projeção 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	Fonte de Financiamento
Edifícios e Outras Construções								
Reabilitação do Edifício								
Emp. de Reabilitação do Exterior do Edifício da Sede da AdP	0	311 272	0	778 777	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Emp. de Reabilitação dos Interiores do Edifício da Sede da AdP	48 563	346 790	145 367	121 683	2 500	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Postos de Carregamento viaturas eletricas	3 344	0	0	0	51 663	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Projeto “Água a 360º”	0	0	0	0	25 832	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Sistema de monitorização de consumos (eficiência)	0	0	0	20 137	6 913	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Sistema de Iluminação	0	0	0	0	283 225	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Sistema Fotovoltaico	0	0	0	0	61 670	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Substituição da central de incêndios	0	0	0	0	68 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Fixação Apoios Alpinismo na Platibanda do Edifício	0	0	0	0	11 100	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Posto de Transformação Cliente	0	0	0	0	65 500	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Auditoria/Avaliação Energética	0	0	0	0	6 250	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Armazenagem Lamas	0	0	0	0	0	0	1 000 000	Autofinanciamento + Dívida bancária cp

Investimento	Execução 2019	PAO 2020	Execução 2020	EST 2021	Projeção 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	Fonte de Financiamento
Equipamento Administrativo								
Aquisição de Equipamento Informático	15 742	455 000	114 819	251 018	85 000	474 266	111 212	
Equip. de Controlo e Implementação de Acessos SAP	0	50 000	4 760	0	50 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Sistema de controlo de presenças	0	0	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Renovação Servidores	0	60 000	39 680	0	10 000	170 736	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Outras aquisições de hardware (PC's) e periféricos	15 742	125 000	2 997	150 000	25 000	256 104	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Reforço do sistema storage	0	50 000	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Aquisição de switch-distribuição horizontal	0	125 000	63 385	100 000	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Rede wireless edifício sede	0	25 000	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Renovação da central telefónica	0	0	0	1 018	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Outro hardware	0	20 000	0	0	0	47 427	111 212	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Scooter Ecooter e Documentação e Matrícula	0	0	3 997	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Novas soluções aplicacionais/licenças	32 988	297 000	20 000	20 000	1 412 000	202 354	0	
Software para RGDP	0	5 000	0	0	5 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Software SAP	0	20 000	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Segurança datacenter	32 988	0	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Nova solução anti-virus para postos de trabalho	0	7 000	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Sistema de Gestão documental	0	50 000	0	20 000	30 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Software de Consolidação e Orçamentação (BPC)	0	100 000	0	0	500 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Ferramenta de mod. técnica do Grupo AdP (AQUAMOD)	0	100 000	20 000	0	20 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Sistema de Informação geográfica (ENKI)	0	0	0	0	5 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Aquisição de licenças SAP (RH, Planeamento, Integração)	0	0	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Aquisição de Proxy	0	15 000	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Firewall	0	0	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Software Business Intelligence	0	0	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Desenvolvimento plataforma comunicação APA e DGS	0	0	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Software - Sistemas aplicacionais	0	0	0	0	0	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Licenças Microsoft	0	0	0	0	105 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Outras aquisições	0	0	0	0	0	202 354	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Implementação de Plataforma de Gestão de IT (novo projeto)	0	0	0	0	42 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Cloud Privada - on premise	0	0	0	0	60 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Software SAP TRM	0	0	0	0	75 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Plataforma de gestão de projeto e portefólio	0	0	0	0	30 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Ferramenta de encriptação de email	0	0	0	0	50 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Plataforma de mobilidade e portais	0	0	0	0	350 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Plataforma de comunicação	0	0	0	0	100 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Site Corporativo AdP	0	0	0	0	40 000	0	0	Autofinanciamento + Dívida bancária cp
Total	100 637	1 410 062	280 186	1 191 615	2 079 653	676 620	1 111 212	

O investimento relativo à Empreitada de Reabilitação do Exterior do Edifício da Sede da AdP, constitui uma obrigação já prevista no PAO de 2020 (aprovado para a AdP VALOR), e imprescindível no âmbito da segurança do edifício sede, na via pública. O carácter imperativo desta reabilitação constitui uma especificidade única, à qual acresce o fato deste investimento não ser suscetível de gerar, por si só, qualquer retorno à AdP VALOR. Com efeito os rendimentos decorrentes do edifício existem sob a forma de renda do espaço físico, assim como do equipamento e meios de escritório que a AdP VALOR disponibiliza aos seus utilizadores (internos e externos).

Desta forma, o mesmo não deve ser considerado para efeitos de investimento material.

Face ao exposto e relativamente aos novos investimentos com expressão material, definidos como “investimentos que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa” (no caso, 602,7 mil euros), a AdP VALOR não tem nenhum investimento iniciado no período, seja de expansão, novo ou de substituição, que ultrapasse esses limiares, conforme se demonstra, para 2022:

(1) Cálculo do valor do Investimento relevante:			
Investimento 2022	2 079 653 €		
Gastos 2022:	3 946 866 €		
CMVMC	0 €		
Fornecimentos e Serviços Externos	1 946 282 €		
Gastos com Pessoal	1 969 587 €		
Outros Gastos Operacionais	30 998 €		
Total	6 026 519 €	-> 10%	602 652 €

Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas no âmbito das disposições legais em vigor em Portugal de acordo com a sua estrutura conceptual, normas internacionais de contabilidade e relato financeiro (IAS e IFRS) e normas interpretativas (IFRIC), tal como adotadas pela União Europeia aplicáveis a 1 de janeiro de 2020.

Apesar de não se verificar continuidade nas operações, mas por forma a cumprir com as instruções do despacho 682/2021-SET, de 27 de julho, os valores apresentados para cada período correspondem a:

- Exercício de 2019 – Demonstrações Financeiras estatutárias da empresa, aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária de 2020;
- Real 2020 – Demonstrações Financeiras estatutárias da empresa, aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária de 2021;
- Estimado 2021 – Apresenta a melhor estimativa à data de elaboração do Orçamento;

- Orçamento 2022 – Apresenta a melhor estimativa à data de elaboração do Orçamento, e reflete as novas atividades da AdP VALOR
- Projeções 2023-2024 – Apresenta a melhor projeção à data de elaboração do Orçamento, tendo como base o business plan.

Decorrente da referida reorganização, as Demonstrações Financeiras que se seguiu se apresentam refletem, a partir de 2022 (inclusive), situações de descontinuidade. Quer ao nível da posição financeira e patrimonial da empresa, quer na sua estrutura de resultados. Este facto sublinha a necessidade de não se tomar como comparativo o histórico da empresa.

De notar que, até finais de 2021, o edifício constituía uma locação financeira que estava reconhecida como tal (Ativo sob Direito de Uso) quer no Ativo quer no Passivo do Balanço. No final de 2021, a AdP VALOR irá exercer o direito de opção de compra do imóvel, liquidando para tal o pagamento do valor residual constante do contrato de locação financeira imobiliária existente. Assim, o edifício passará a constituir-se como um Ativo tangível a ser financiado por uma linha de crédito.

Simultaneamente, manter-se-ão como locações os equipamentos de transporte e licenças, como pode ser observado nas demonstrações da posição financeira apresentada.

Também a estrutura de resultados da empresa apresenta trajetórias distintas no período em análise, uma vez que a partir de 2022, se assumem 3 novas linhas de negócio.

A partir do ano de 2023, em virtude dos novos negócios a desenvolver pela AdP VALOR, constata-se o crescimento quer dos rendimentos quer dos gastos de operação. Para este facto concorre, de forma decisiva, a direção de novos negócios, com enfoque para a gestão das lamas (das ETA e ETAR) e para a gestão dos processos de tratamento de efluentes agroindustriais.

2. Balanço previsional

Unid: €

BALANÇO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Real	Real	EST	PAO	Projeção	Projeção
ATIVO						
Ativo fixo tangível	147 462	97 854	43 051	1 296 166	1 196 951	895 382
Ativo fixo intangível	497 863	632 628	16 213 858	16 870 439	16 685 010	17 085 784
Ativos sob Direito de Uso	15 486 839	14 604 040	22 897	0	0	0
Outros ativos financeiros	9 421	11 771	12 296	12 296	12 296	12 296
Impostos diferidos ativos	1 358 596	1 413 519	1 391 701	1 391 701	1 391 701	1 391 701
Total do ativo não corrente	17 500 181	16 759 812	17 683 803	19 570 602	19 285 958	19 385 163
Clientes	2 336 349	2 866 220	1 929 720	1 166 525	1 235 314	1 648 815
Estado e Outros Entes Públicos	0	1 437	0	220 000	220 000	220 000
Outras contas a receber	421 007	677 390	834 812	0	0	0
Imposto do exercício	0	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	1 688 631	2 202 876	1 635 168	49 763	11 700	17 494
Total do ativo corrente	4 445 987	5 747 923	4 399 700	1 436 288	1 467 014	1 886 309
Total do ativo	21 946 168	22 507 735	22 083 503	21 006 890	20 752 972	21 271 472
CAPITAL PRÓPRIO						
Capital social	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
Reservas e Ajustamentos	10 000	10 000	10 000	10 000	0	0
Resultados transitados	12 922 563	14 128 995	15 482 717	15 953 780	15 852 259	15 687 355
Resultado líquido do exercício	1 206 432	1 353 721	471 064	-111 521	-164 904	330 188
Total do Capital próprio	14 188 995	15 542 716	16 013 780	15 902 259	15 737 355	16 067 543
PASSIVO						
Passivo não corrente						
Provisões	0	0	0	0	0	0
Empréstimos	0	0	2 000 000	2 000 000	2 000 000	1 750 000
Passivos da Locação	4 692 206	16 833	9 971	197 387	135 304	84 070
Impostos diferidos passivos	31 270	0	0	5 722	5 722	5 722
Fornecedores e Out. Passivos Não Correntes	0	0	0	0	0	0
Subsídios	92 388	85 721	5 722	523 572	136 807	224 678
Total do passivo não corrente	4 815 864	102 554	2 015 693	2 726 682	2 277 833	2 064 470
Passivo corrente						
Empréstimo	0	0	2 000 000	0	242 731	470 785
Passivo da Locação	1 543 695	4 644 924	0	0	0	0
Fornecedores	193 072	132 826	122 849	169 714	183 311	281 924
Estado e Outros Entes Públicos	231 517	123 241	0	0	0	0
Imposto sobre o rendimento do exercício	245 702	45 009	0	85 221	131 406	147 544
Outras contas a pagar	727 323	1 916 465	1 931 179	2 123 015	2 180 336	2 239 205
Total do passivo corrente	2 941 309	6 862 465	4 054 028	2 377 949	2 737 783	3 139 459
Total do Passivo	7 757 173	6 965 019	6 069 722	5 104 631	5 015 616	5 203 929
Total do Passivo e do Capital Próprio	21 946 168	22 507 735	22 083 502	21 006 890	20 752 972	21 271 472

3. Demonstração dos resultados por naturezas previsual

Unid: €

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Real	Real	EST	PAO	Projeção	Projeção
Vendas						
Prestação de serviços	7 022 265	5 215 591	3 452 530	4 730 908	5 009 885	6 686 862
Défice/superavit tarifário de recuperação de custos						
Volume de Negócios	7 022 265	5 215 591	3 452 530	4 730 908	5 009 885	6 686 862
Custo das Vendas/Variação dos inventários	0	0	0	0	0	84 733
Margem Bruta	7 022 265	5 215 591	3 452 530	4 730 908	5 009 885	6 602 129
Fornecimentos e serviços externos	1 966 703	1 480 062	1 308 113	1 946 282	2 112 971	3 096 046
Gastos com pessoal	3 192 475	2 338 491	998 638	1 969 587	2 026 685	2 094 594
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	1 511 741	1 061 902	489 748	832 685	961 264	1 012 007
Perdas por imparidade e reversões	0	0	0	0	0	0
Provisões e reversões do exercício	0	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	93 479	108 260	125 044	30 998	22 292	11 890
Outros proveitos e ganhos operacionais	1 356 445	1 528 171	7 023	0	0	0
Resultados operacionais	1 614 312	1 755 047	538 009	(48 643)	(113 326)	387 592
Gastos financeiros	-1 476	5 738	2 605	62 878	51 577	57 404
Rendimentos financeiros	0	0	31	0	0	0
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	0	0	0	0	0	0
Resultados Financeiros	1 476	(5 738)	(2 573)	(62 878)	(51 577)	(57 404)
Resultados antes de impostos	1 615 788	1 749 309	535 436	(111 521)	(164 904)	330 188
Imposto sobre o rendimento do exercício	409 356	395 588	64 372	0	0	0
Resultado líquido do exercício operações continuadas	1 206 432	1 353 721	471 064	(111 521)	(164 904)	330 188
Resultado líquido das operações descontinuadas	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido do exercício:	1 206 432	1 353 721	471 064	(111 521)	(164 904)	330 188

4. Demonstração dos fluxos de caixa previsional

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	Unid: €					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Real	Real	EST	PAO	Projeção	Projeção
Atividades operacionais						
Recebimentos de clientes	12 387 772	10 326 395	5 773 755	3 564 383	3 774 571	5 038 047
Pagamentos a fornecedores	(5 399 401)	(4 674 688)	(1 659 313)	(2 064 848)	(2 230 281)	(2 230 281)
Pagamentos ao pessoal	(3 324 877)	(2 422 807)	(1 304 205)	(1 385 976)	(1 505 983)	(1 593 931)
Fluxo gerado pelas operações	3 663 494	3 228 900	2 810 237	113 559	38 306	1 213 835
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento	82 487	(593 974)	(402 009)	0	0	0
Recebimentos do Imposto sobre o rendimento	0	0	(402 009)	0	0	0
Pagamentos do Imposto sobre o rendimento	82 487	(593 974)	0	0	0	0
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional	(1 742 283)	(155 989)	(1 497 499)	3 016 562	745 941	324 832
Outros Recebimentos relativos à actividade operacional	0	0	0	2 806 745	771 913	1 319 189
Outros Pagamentos relativos à actividade operacional	(1 742 283)	(155 989)	(1 497 499)	209 817	(25 972)	(994 358)
Pagamentos Segurança Social	0	0	0	(323 375)	(350 785)	(371 487)
Pagamentos de outros impostos	0	0	0	0	0	0
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	(1 659 796)	(749 963)	(1 899 508)	2 693 186	395 156	(46 655)
Fluxo de atividades operacionais	2 003 698	2 478 937	910 729	2 806 745	433 463	1 167 180
Atividades de investimento						
Recebimentos provenientes de:						
Juros e Proveitos similares	0	0	0	0	0	0
Ativos Fixos	4 835	0	18	0	0	0
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	4 835	0	18	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:						
Investimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0
Ativos Fixos	(101 271)	(364 920)	(1 321 615)	(2 341 150)	(676 620)	(1 096 746)
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	(101 271)	(364 920)	(1 321 615)	(2 341 150)	(676 620)	(1 096 746)
Fluxo das atividades de investimento	(96 436)	(364 920)	(1 321 597)	(2 341 150)	(676 620)	(1 096 746)
Atividades de financiamento						
Recebimentos provenientes de:						
Juros e proveitos similares	0	0	0	0	0	0
Financiamentos obtidos	2 200 000	300 000	4 000 000	0	242 731	470 785
Outros	0	29	0	0	0	0
Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento	2 200 000	300 029	4 000 000	0	242 731	470 785
Pagamentos respeitantes a:						
Empréstimos obtidos	(2 200 000)	(300 000)	0	(2 000 000)	0	(492 731)
Juros e gastos similares	1 476	(5 890)	(4 021)	(51 000)	(37 637)	(42 694)
Capital de Passivos de locação	(1 560 841)	(1 593 911)	0	0	0	0
Outros	0	0	(4 152 819)	0	0	0
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(3 759 365)	(1 899 801)	(4 156 840)	(2 051 000)	(37 637)	(535 425)
Fluxo das atividades de financiamento	(1 559 365)	(1 599 772)	(156 840)	(2 051 000)	205 094	(64 640)
Fluxo de caixa das operações descontinuadas						
Variação de caixa e seus equivalentes	347 897	514 245	(567 708)	(1 585 405)	(38 063)	5 794
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 340 734	1 688 631	2 202 876	1 635 168	49 763	11 700
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 688 631	2 202 876	1 635 168	49 763	11 700	17 494
Variação de caixa e seus equivalentes	347 897	514 245	(567 708)	(1 585 405)	(38 063)	5 794

5. Orientações e legislação vigente para o SEE

A comissão executiva da AdP SGPS deliberou, a 2 de agosto de 2020, as linhas estratégicas de atuação da AdP VALOR que têm como pressuposto de base o fortalecimento e coesão do Grupo, e que se traduzem no foco em novos desafios. Os pressupostos subjacentes e a sua operacionalização foram vertidos no business plan da AdP VALOR e apresentados para avaliação das Tutelas Sectorial e Financeira em 22 de dezembro de 2021.

Pretende-se que a AdP VALOR seja um catalisador de geração de valor no Grupo AdP e um motor da transformação quer a nível interno, contribuindo para a aceleração da inovação e desenvolvendo atividades técnicas estratégicas e especializadas que permitam potenciar eficiência, racionalidade económica e valorização de recursos, num contexto de maior exigência ambiental, quer a nível externo, promovendo a resolução de passivos ambientais históricos através da disponibilização ao sector do *know how* técnico acumulado nos últimos 20 anos num ciclo de investimento, gestão e operação virtuoso.

Pretende-se assim uma AdP VALOR com um forte cariz inovador e empreendedor, focada em atividades de valor acrescentado.

As linhas orientadoras da ação da AdP VALOR passam pela assunção de um conjunto de premissas:

- o Desenvolvimento de soluções de engenharia estratégicas e de prestação de serviços especializados de valor acrescentado para o Grupo AdP e de consultoria de engenharia ao mercado externo ao Grupo AdP sempre que esta intervenção seja uma mais-valia para a capacitação do sector na resposta a novos desafios ambientais.
- o Criação de uma área de inovação que operacionalize o desafio estratégico da inovação e contribua para tornar o Grupo AdP uma referência internacional, também na Inovação.
- o Criação de um operador de gestão de resíduos, com a missão de desenvolver o plano estratégico de lamas do Grupo AdP.
- o Criação de um mercado para o tratamento dos efluentes agropecuários e agroindustriais.
- o Concretização do protocolo com o Fundo Ambiental.
- o Manter a atividade imobiliária associada à disponibilização de espaço, meios de escritório e equipamentos.
- o Fixação de uma fase de investimento na construção destas novas atividades de 2 anos, período a partir do qual terá de apresentar resultados positivos.

6. Plano de Redução de Custos (PRC ou GOMN)

Atendendo à nova missão da AdP VALOR, o indicador de eficiência operacional estimado para o triénio 2022-2023 traduz o investimento a efetuar no desenvolvimento das novas atividades, não sendo comparável com os anos anteriores como referido anteriormente. Neste contexto, solicita-se autorização para efetuar o comparativo com o business plan, partilhado com as Tutelas na data de 22 de dezembro de 2021

No que respeita à estrutura de resultados, designadamente no âmbito da área de negócios das atividades da Direção de Engenharia e Operação e da Direção de Inovação, as demonstrações financeiras da [AdP Valor](#) refletem, em termos contabilísticos, gastos operacionais e o respetivo redébito na mesma rubrica.

Não se estima que a empresa apresente na sua atividade efeitos significativos decorrentes da pandemia associada ao vírus SAR-COV-2, e por esse motivo este fator não é apresentado no cálculo do indicador de avaliação da eficiência operacional.

Os valores totais, conforme Demonstrações Financeiras, são como segue:

	Unid: €
PRC	2022
	PAO
(1) CMVMC	0
(2) FSE	1 946 282
(3) Gastos com o pessoal	1 969 587
(4) Gastos Operacionais (a)=(1)+(2)+(3)	3 915 868
(5) Volume de Negócios (VN)	4 730 908
Subsídios à Exploração	0
Indemnizações Compensatórias	60 000
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)	82,77%
(7) Deslocações e Alojamento	62 058
(8) Ajudas de custo	0
(9) Gastos com a frota automóvel	136 506
(7)+(8)+(9)	198 563
(10) Gastos com contratações de Estudos, pareceres, projetos e consultoria	163 400

De notar que o rácio de eficiência de 2021, calculado em termos comparáveis com 2020 e 2019, ascende a 98,13%, conforme demonstrado no PAO2021-2023.

O exercício de 2022, para além do desenvolvimento de novas atividades, inclui também o cumprimento de obrigações legais, em matéria de frota automóvel e recursos humanos que são detalhadas nos capítulos 7 e 9 respetivamente.

				Unid: €
	2022	Obrigações legais	Novas Atividades	2022 PAO Ajustado
(1) CMVMC				
(2) FSE	1 946 282	2 683	0	1 943 599
(3) Gastos com o pessoal Ajustado	1 969 587	17 710	500 570	1 451 307
(4) Gastos Operacionais (a)=(1)+(2)+(3)	3 915 868	20 393	500 570	3 394 906
(5) Volume de Negócios (VN)	4 730 908			4 730 908
Subsídios à Exploração	0			0
Indemnizações Compensatórias	60 000			60 000
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)	82,77%			71,76%
(7) Deslocações e Alojamento	62 058			62 058
(8) Ajudas de custo	0			0
(9) Gastos com a frota automóvel	136 506	2 683		133 823
(7)+(8)+(9)	198 563			198 563
(10) Gastos com contratações de Estudos, pareceres, projetos e consultoria	163 400			163 400

7. Frota automóvel

Em cumprimento da legislação e orientações sob a matéria em epígrafe, a AdP VALOR continua a desenvolver um esforço de redução de gastos associados à frota automóvel. O cômputo dos gastos com a frota automóvel inclui rendas e seguros, inspeções, portagens, combustíveis e energia elétrica, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos, e a partir de 01/01/2019 as amortizações e os gastos financeiros decorrentes da aplicação da norma relativa às locações (IFRS 16).

Importa referir que com a aplicação da IFRS 16 ficou em causa a linearidade dos encargos anuais, em virtude do reconhecimento do gasto financeiro associado ao valor atual da dívida da locação, cuja evolução é decrescente. Os encargos dos primeiros anos dos contratos são mais elevados, reduzindo progressivamente, à medida que os mesmos se aproximam do seu termo. Esta evolução de gastos resulta de um efeito contabilístico e não financeiro, pelo que nos anos em que se assiste à renovação de contratos, contabilisticamente assistir-se-á a um aumento dos encargos económicos, sem que, no entanto, haja reflexo financeiro, cujos movimentos serão linearizados no tempo. Desta forma, a análise da comparabilidade das despesas com a frota automóvel, entre os vários anos, deve ponderar este efeito.

Para além do aumento de frota (cuja autorização se solicita abaixo) e da aplicação do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, as variações assentam essencialmente na rubrica de amortizações (resultante da substituição de viaturas), mas também do aumento do combustível. Para este aumento, concorre a não comparabilidade face ao histórico nomeadamente atendendo aos períodos extensos de confinamento que a pandemia COVID exigiu.

Em função do que se refere abaixo, no presente capítulo, a AdP VALOR solicita a autorização para a evolução das seguintes gastos associados à frota automóvel, no montante de 74 mil euros, assentes no aumento de 5 viaturas, mas sobretudo em quatro fatores cumulativos: i) substituição de frota térmica por frota 100% elétrica; ii) aumento de preços de mercado; iii) aumento do preço dos combustíveis; iv) aplicação da norma contabilística IFRS 16 com amortizações decrescentes (motivando custo superiores nos anos de renovação dos contratos).

Para 2022 estima-se o aumento da frota automóvel em 5 viaturas, correspondentes à viatura associada ao regresso autorizado em 2020, e 4 para as quais se solicita autorização.

Autorizações:

- Diretor da Inovação, por corresponder a benefício associado ao pacote remuneratório (1);
- Responsáveis de Área da Direção de Novos Negócios, por corresponder a benefício associado ao pacote remuneratório (2);
- Administrador, por corresponder a benefício associado ao pacote remuneratório (1).

Regresso:

- Técnico Superior para a Área de Engenharia, por corresponder a benefício associado ao pacote remuneratório (1), conforme autorização de regresso obtida em 2020. Na Estimativa de Fecho de 2021 esta viatura não está apresentada, porque o contrato só será passado durante o ano de 2021.

Estas 5 viaturas têm associado um gasto de estimado de 42.047 euros durante o ano de 2022.

	Unid: €			
	2019	2020	2021	2022
	Real	Real	EST	PAO
Nr. Viaturas (1)	21	10	10	15
Viaturas Existentes (i)	21	10	10	10
Nr. viaturas a adquirir (ii)	0	0	0	5
Gastos com a frota automóvel Total (2)	137 191	92 495	62 559	136 506
Rendas (AOV)	-4 436	6 512	11 076	0
Amortizações Eq. Transporte	75 273	51 242	21 362	65 325
Seguros	5 852	1 599	3 507	3 170
Combustíveis	37 872	17 744	14 601	45 133
Conservação e Reparação	4 483	1 142	3 056	3 000
Outros (portagens e estacionamento)	12 254	8 305	8 186	8 000
Gastos Financeiros	5 893	5 952	771	11 878
Gasto médio com viaturas (2) / (1)	6 533	9 250	6 256	9 100

A frota automóvel do grupo AdP é constituída por viaturas operacionais, com ou sem uso pessoal, contratadas por recurso a contratos de aluguer de operacional de viaturas (AOV), em detrimento de contratos de compra e venda de veículos em estado novo ou usado, opção essa que apenas foi pontualmente adotada mediante propostas fundamentadas, comprovando o efetivo benefício económico.

As viaturas operacionais utilizadas na atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo AdP resultam, maioritariamente, dos procedimentos pré-contratuais lançados ao abrigo do Acordo Quadro para o Aluguer Operacional de Veículos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal. Os procedimentos lançados centralmente permitem que as empresas beneficiem de preços mais competitivos, definindo à priori as condições técnicas uniformizadas, que satisfazem as respetivas necessidades aquisitivas, sendo selecionada por Lote, a proposta economicamente mais vantajosa, sopesando o efeito das rendas, dos diferenciais de quilómetros, assim como dos respetivos custos de utilização e das emissões de gases poluentes (CO₂, NH₄C, NO_x e partículas). As características técnicas das viaturas térmicas definidas nos concursos lançados em 2020 e dos que se lançaram e se irão lançar em 2021 manter-se-ão inalteradas relativamente a cada tipologia, face aos concursos lançados anteriormente, salvo as necessárias transformações que se mostrem indissociáveis para a prossecução do fim a que se destinam (ex: colocação de gruas, caixas de madeira, etc.). Com o decurso do tempo, os prazos e limites de quilometragem estabelecidos nos diversos contratos de AOV encontram-

se perto do seu termo contratual, o que determina a necessidade de proceder à celebração de novos contratos, garantindo a substituição das viaturas operacionais que integram a frota automóvel das empresas do Grupo AdP, sob pena de ficar comprometida a atividade desenvolvida e o serviço público assegurado, para o que se revelam essenciais as viaturas para deslocação às infraestruturas para operação e manutenção das mesmas, assim como a realização de contagens e reparações, acompanhamento de empreitadas, entre outras tarefas primaciais.

O Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, aplicável às empresas do grupo Águas de Portugal por força do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019, de 6 de junho de 2019 que determina que as empresas do setor empresarial do Estado devem assegurar na locação de veículos para a sua frota operacional o cumprimento dos critérios financeiros e ambientais previstos nos artigos 2.º e 3.º daquele Despacho, o procedimento de contratação pública a lançar incluirá viaturas elétricas para os segmentos definidos neste mesmo despacho. A aplicação do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, nomeadamente o cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artº 3 do mesmo diploma determina que na substituição das viaturas operacionais que integram a frota automóvel das empresas do Grupo AdP seja respeitada uma quota mínima de 50% de veículos com motorização 100% elétrica, com exceção das tipologias indicadas na alínea f) daquele ponto.

Para cálculo dos custos a incorrer com a substituição da frota, considerando a quota mínima de 50% de viaturas com motorização 100% elétrica, sem prejuízo das rendas que venham a resultar do procedimento de contratação pública, foram consideradas como referência, nas estimativas do PAO 2022, as rendas fixadas para viaturas elétricas no Anexo ao Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março.

A imposição de locação de viaturas elétricas decorrente do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março determinará um aumento de cerca de 50% nos custos, que presentemente é composta maioritariamente por veículos que utilizam combustíveis fósseis, mas este aumento de custo também se verificará na substituição das viaturas térmicas ou híbridas uma vez que as atuais rendas são inferiores às atualmente praticadas no mercado automóvel, que tem registado incrementos de custos, depois da quebra sem precedentes de venda de automóveis no ano de 2020, em resultado dos efeitos de retração das economias e das medidas de confinamento decorrentes da pandemia gerada pela doença COVID-19. Efetivamente no que concerne à imposição de locação de viaturas elétricas a diferença entre a renda que resulta do despacho e a renda atualmente suportada pelas empresas do grupo Águas de Portugal representa um acréscimo de custos de cerca de 50%.

Acresce o facto de cerca de 127 viaturas de empresas do grupo que serão substituídas em 2022 terem rendas subsidiadas e que, pelo exposto, não traduzem o respetivo justo-valor, enviadas pelo subsídio outrora atribuído pelo Fundo Ambiental, ao abrigo da candidatura apresentada pelas empresas do Grupo AdP ao Aviso n.º 7403/2017, publicado no Diário da República n.º 126, 2.ª Série, de 3 de julho de 2017, com uma verba de 10.000 € / viatura. Por conseguinte, na ausência de novo subsídio equivalente, a respetiva substituição acarretará os encargos que emergem para alcançar a respetiva paridade relativamente aos preços de mercado.

Quanto à substituição das viaturas térmicas ou híbridas, uma vez que as atuais rendas são inferiores às previstas no Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março e às atualmente praticadas no mercado automóvel, consideramos como aumento de custos, nas estimativas do PAO 2022, um aumento de 50%. Este aumento percentual, que assumimos como referência, resulta

das propostas apresentadas no último procedimento de contratação, cujas propostas foram analisadas em agosto de 2021, face às rendas das viaturas dos mesmos segmentos suportadas pelas empresas.

Não podemos também ser alheios aos custos extraordinários que irão advir - acentuado pelas sucessivas e inevitáveis, prorrogações dos contratos que se mostraram necessárias no contexto pandémico - da entrega das viaturas às locadoras no final do contrato, que pode acarretar tanto créditos como penalidades pecuniárias e que decorrem dos desvios entre a quilometragem efetivamente percorrida e a quilometragem contratada. A esse valor acrescem os encargos devidos pelo desgaste 'anormal' que as viaturas venham a exhibir, devidos no contexto dos respetivos recondicionamentos.

Em reforço do exposto assinala-se que o aumento de custos que decorrerá da substituição da frota automóvel das empresas do Grupo AdP, que se traduz na aplicação do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, cumprindo uma quota mínima de 50% de veículos com motorização 100% elétrica, para os segmentos definidos neste mesmo despacho, não pode deixar de ser considerado como uma forma de "cumprimento de imposições legais", na medida em que se não forem cumpridos pelas empresas do Grupo AdP as disposições e regras do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, aplicável às empresas públicas por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019, de 27 de junho, assim como das normas e preceitos das leis orçamentais que vigoram ou venham a vigorar, tal representa um incumprimento de regime imperativo, com as inerentes repercussões sancionatórias, no plano financeiro e disciplinar.

Assim, a substituição da frota automóvel das empresas do Grupo AdP e cumprimento do disposto no Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, aplicável às empresas públicas por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019, de 27 de junho, cujos efeitos se projetam no ano de 2022, apresenta-se claramente como "fatores extraordinários com impacto significativo", nos termos previstos no Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho de 2021.

Face ao acima exposto a **AdP VALOR** solicita a necessária autorização para o aumento de custos estimado com o "cumprimento de imposições legais" que se traduz na aplicação do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, cumprindo uma quota mínima de 50% de veículos com motorização 100% elétrica, para os segmentos definidos neste mesmo despacho no montante de 2.683€.

	Unid: €		
MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS - AUMENTO DE GASTOS	2022	2023	2024
Aplicação do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março,	PAO	Projeção	Projeção
Substituição			
Viaturas Eléctricas	2 683	3 702	3 750
Viaturas Térmicas	10 174	9 982	10 112

8. Prazo Médio de pagamento e pagamentos em atraso

A **AdP VALOR** apresenta Prazos Médios de Pagamento (PMP) trimestrais adequados e resultantes dos prazos de pagamento acordados com os fornecedores (30-60 dias), sendo o seu cálculo efetuado conforme estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009 de 13 de abril.

A evolução estimada dos saldos de fornecedores reflete uma redução do PMP, face a 2021, para 31 dias, encontrando-se ainda assim a cumprir o estipulado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009 de 13 de abril, não se prevendo que o PMP da **AdP VALOR** venha a ultrapassar aquele limite.

De salientar que a **AdP VALOR** não tem pagamentos a fornecedores em atraso.

PMP (dias)	Unid: €				
	2021	2022			
	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT
Gastos (CMVMC; FSE; Outros)	333 419	486 570	486 570	486 570	486 570
Dívidas a fornecedores	99 878	34 256	68 513	102 769	137 979
PMP (dias)	50	46	39	34	31

9. Recursos Humanos

Conforme explanado nos pontos anteriores a **AdP VALOR** inicia em 2022 uma alteração significativa das suas atribuições, verificando-se a necessidade de reforçar competências críticas e alterar o quadro de pessoal por forma a poder dar respostas à sua nova missão determinada pelas orientações acionistas. Por esta razão, e conforme detalhado acima, os gastos não são comparáveis com o histórico, apresentados por referência e em cumprimento dos IPG 2021, conforme do Despacho n.º 395/2020.

9.1. Evolução do efetivo de RH

Apresenta-se o quadro detalhado da evolução dos Gastos com o Pessoal, bem como os efeitos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

	Unid: €			
	2019	2020	2021	2022
	Real	Real	EST	PAO
Gastos totais com pessoal (1) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)	3 192 476	2 338 491	998 638	1 969 587
(a) Gastos com Órgãos sociais	152 739	157 959	141 560	248 248
(b) Gastos com Cargos de Direção	397 268	285 536	92 211	67 231
(c) Remunerações do pessoal	1 858 392	1 412 888	517 313	1 063 582
(i) Vencimento base + Subsídio Férias + Subsídio Natal	1 518 795	1 256 894	394 109	864 546
(ii) Outros subsídios	327 613	140 257	114 644	135 082
(iii) Valorizações Remuneratórias	11 984	15 737	8 560	63 954
(d) Benefícios pós emprego	0	0	0	0
(e) Ajudas de custo	16 714	3 779	1 238	0
(f) Restantes encargos	767 363	478 329	246 316	530 526
(g) Rescisões / Indemnizações	0	0	0	60 000
Gastos totais com pessoal (2) = (1) sem o impacto das medidas identificadas em (g)	3 192 476	2 338 491	998 638	1 909 587

Conteúdo

Gastos totais com pessoal (I) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)	
(a) Gastos com Órgãos sociais	Inclui as Remunerações dos Órgãos Sociais (ordenados, férias, subsídios de férias e natal, subsídio de alimentação, despesas de representação e encargos)
(b) Gastos com Cargos de Direção	Inclui as Remunerações dos Cargos Direção (ordenados, férias, subsídio de férias e natal, subsídio de alimentação, isenção de horário, e outras remunerações variáveis)
(c) Remunerações do pessoal	Inclui as Remunerações do restante pessoal, exceto OS e CD, com o seguinte detalhe:
(i) Vencimento base + Subsídio Férias + Subsídio Nata	Inclui a Remuneração, Férias, Subsídio Férias e de Natal do Pessoal
(ii) Outros subsídios	Inclui o subsídio de alimentação, isenção de horário, subsídio de função e as restantes remunerações variáveis do Pessoal
(iii) Valorizações Remuneratórias	Valorizações Remuneratórias, ao abrigo do ACT (dos cargos de Direção e de Chefia e do Pessoal)
(d) Benefícios pós emprego	Não aplicável
(e) Ajudas de custo	Inclui as Ajudas Custo (dos Órgãos Sociais, dos cargos de Direção e Chefia e do Pessoal)
(f) Restantes encargos	Inclui os Encargos Sociais, Seguros, Formação, e Restantes Gastos com o Pessoal e dos cargos de Direção
(g) Rescisões / Indemnizações	Inclui as indemnizações por rescisão

Os gastos projetados para 2022 não são comparáveis com os gastos incorridos historicamente, conforme contextualização acima, e que aqui detalhamos quanto aos gastos com pessoal.

Para 2022 verifica-se uma alteração do quadro de pessoal da [AdP VALOR](#), decorrente dos seguintes fatores:

- A [AdP VALOR](#) passa a ter um conselho de administração com 3 elementos;
- 4 admissões para as novas responsabilidades da [AdP VALOR](#);
- 1 admissão para a função de Técnico Administrativo
- 1 regresso autorizado em 2020 que se estima que ingresse na [AdP VALOR](#) ainda durante dezembro 2021.

Os gastos de pessoal estão ainda afetados, conforme *business plan*, de uma dotação para contratação temporária e associada a projetos ganhos na área de Inovação, por forma a permitir a candidatura aos projetos e a respetiva realização quando estes são ganhos pela [AdP VALOR](#). Esta verba não corresponde a um aumento de *head count*, na medida em que será despendida como despesa máxima a suportar, independentemente, do número de contratações que venham a ser efetuadas. Em 2022, o valor estimado foi de 46 mil euros. O valor anualizado, projetado para os exercícios após 2022 é de 60 mil euros.

Estas alterações representam um crescimento de gasto não comparável com o histórico, solicitando que o valor seja avaliado por comparação com o *business plan*.

O quadro de pessoal da [AdP VALOR](#) proposto será composto por 29 elementos, 4 Órgãos Sociais (3 membro do Conselho de Administração + 1 Fiscal único) e 25 trabalhadores.

Pedido de autorização para admissões para 2022:

Para 2022 pretendem-se efetuar as seguintes admissões, para dar resposta a necessidades permanentes de trabalho para as novas atividades a desenvolver, que não são passíveis de ser ocupadas por recursos internos.

1. Inovação:

Contratação de um Diretor para a área a criar em 2022, por forma a que a mesma possa ser implementada e se inicie de forma mais efetiva as atividades de Inovação Proativa que se pretendem implementar no Grupo AdP.

As atividades a desenvolver nesta área encontram-se detalhadas no documento Enquadrador apenso ao processo de PAO2022-2024.

O pacote remuneratório integra-se no ACT do Grupo AdP e nas demais políticas remuneratórias, é equivalente ao das funções equiparáveis já existentes na [AdP VALOR](#), e inclui viatura. Gasto total estimado de 84,8 mil euros.

2. Engenharia:

Contratação de um técnico superior para a área de Engenharia por forma a alavancar os serviços prestados fora do Grupo AdP. As receitas mercantis esperadas desta contratação, mais do que compensam os respetivos encargos.

O pacote remuneratório integra-se no ACT do Grupo AdP e nas demais políticas remuneratórias, é equivalente ao das funções equiparáveis já existentes na [AdP VALOR](#). Gasto total estimado de 61,9 mil euros.

3. Novos Negócios

Contratação de 2 responsáveis de área, para dar desenvolvimento à base dos negócios associados à Economia Circular. Por um lado, a implementação do Plano + C, com a Transação dos nutrientes associados às lamas de saneamento, e por outro para a construção de soluções para os efluentes agroindustriais e agropecuários.

O pacote remuneratório integra-se no ACT do Grupo AdP e nas demais políticas remuneratórias, é equivalente ao das funções equiparáveis já existentes na [AdP VALOR](#). As receitas mercantis esperadas desta contratação, mais do que compensarão os respetivos encargos, conforme demonstrado no *business plan* e detalhado no Documento Enquadrador apenso. Gasto total estimado de 128,1 mil euros.

4. Apoio Administrativo

Atendendo ao esforço comercial prospetivado para o ano de arranque da nova AdP VALOR, o recrutamento de um técnico administrativo para apoio aos quadros da empresa visa assegurar a operacionalidade da área administrativa da empresa garantindo o necessário apoio, nomeadamente, na preparação de propostas comerciais e de candidaturas em matéria de inovação e assegurando o seu acompanhamento, catalogação e arquivo; disponibilizando serviços e executando atividades de suporte ao funcionamento da Empresa, nomeadamente com frequentes deslocações no país, com o objetivo de potenciar o seu nível de prestação e libertando as restantes áreas da Empresa.

Esta admissão permitirá à empresa obter ganhos de eficiência, fundamentalmente internos, difíceis de quantificar na medida em que assenta sobre atividades de suporte e BackOffice.

Desta forma, solicita-se a autorização para a admissão de um técnico administrativo, pelo nível base da respetiva carreira (Carreira Técnica B), com efeitos a janeiro de 2022, com um gasto anual estimado de 22,3 mil euros.

Atendendo ao incremento de atividades associadas à nova missão da [AdP VALOR](#), a empresa passará, nos termos dos respetivos estatutos, a contar com mais um administrador.

Designação	2019	2020	2021	2022
	Real	Real	EST	PAO
Nº Total RH (O.S. + Cargos de Direção + Trabalhadores)	58	22	23	29
Nº Órgãos Sociais (O.S.) (número)	3	4	3	4
Nº Cargos de Direção sem O.S. (número)	4	1	1	2
Nº Trabalhadores sem O.S. e sem Cargos de Direção (número) (*)	51	17	19	23
Nr Trabalhadores c/ contrato suspenso	10	5	4	0
Gastos com dirigentes / Gastos com Pessoal (((b)/((1)-(g))))	12,4%	12,2%	9,2%	3,5%

	Unid: €
Gastos com pessoal 2020 (real)	2 338 491
Efeito Órgãos Sociais	-16 399
Efeito Reorganização 2020 (AdP Valor)	-1 160 883
Entradas de Colaboradores em 2021 (subst.)	28 417
Projetos (FA e INOV.)	-163 905
Absentismo	70 399
Indemnizações	0
Valorizações Remuneratórias	-7 177
Outros (Formação, seguros, FGT...)	-73 905
Gastos com pessoal EST 2021	998 638
Efeito Órgãos Sociais	106 688
Varição ao abrigo do ACT	53 060
Efeito atualização salarial (3%) - Remuneração do Pessoal	49 821
Efeito de movimento de colaboradores em 2022	343 452
Anualização das Entradas de 2021	85 229
Projetos (FA e INOV.)	163 905
Absentismo	-6 115
Indemnizações	60 000
Outros (formação, seguros, FGT...)	114 909
Gastos com pessoal PAO 2022	1 969 587

Não obstante a não comparabilidade da atividade desenvolvida pela AdP VALOR, para melhor entendimento da evolução dos gastos de pessoal é apresentado o seguinte detalhe:

A partir de janeiro de 2022, foi considerada a reposição da totalidade da remuneração dos Órgãos Sociais, atualmente sujeita à redução de 5%, efeito que só terá aplicabilidade caso o quadro legislativo o permita.

Dos movimentos apresentados no quadro merecem destaque os movimentos verificados nas rubricas de indemnizações, que têm vindo a ser utilizadas no sentido de assegurar a adequada renovação do quadro de pessoal, sendo as respetivas substituições fundamentadas nos diferentes PAO apresentados e aprovados.

As variações são detalhadas nos capítulos seguintes.

9.1.1. Gastos resultantes da aplicação do ACT

Efeitos anuais e acumulados para o triénio 2022-2024:

	Unid: €					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Real	Real	EST	PAO	Projeção	Projeção
	0	0	8 560	63 954	54 985	69 076
Reclassificações - Cláusula 21^a. do ACT	0	0	0	504	504	504
Progressões	0	0	8 560	23 895	31 440	45 531
Promoções	0	0	0	22 350	22 350	22 350
Anuidades	0	0	0	17 206	691	691

RECLASSIFICAÇÕES - CLÁUSULA 21^a. DO ACT

As relações laborais entre as empresas do grupo Águas de Portugal e os seus trabalhadores são reguladas pelos acordos coletivos de trabalho e acordo de empresa abaixo identificados:

- Dois ACT assinados em 08 de outubro de 2018 entre todas as empresas do grupo Águas de Portugal (com exceção da EPAL):
 - o SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e o SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos;
 - o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Elétricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas;
- Um ACT assinado em 29 de abril de 2021 entre todas as empresas do grupo Águas de Portugal, com exceção da EPAL, e SIEAP - Sindicato das Indústrias, Energias, Serviços, que se encontra em processo de depósito junto da DGERT, a que se seguirá a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego;
- Um Acordo de Empresa da EPAL que abrange os 793 trabalhadores da empresa e que se aplica nos distritos de Lisboa e Santarém, ficando fora do seu âmbito de aplicação os trabalhadores oriundos da AdVT, que estão abrangidos pelos ACT acima referidos.

O teor dos três ACT é idêntico, deles decorrendo as mesmas obrigações para as empresas do grupo Águas de Portugal, nomeadamente a constante da cláusula 21.^a, nos termos da qual, sempre que um trabalhador desempenhe predominantemente funções inerentes a uma categoria profissional diferente da que lhe está atribuída e a que corresponda maior retribuição base e esse desempenho se tornar permanente por decisão escrita da empresa, ou decorridos mais de 12 meses consecutivos, ou 547 dias interpolados no período de dois anos civis consecutivos, adquire o direito a essa categoria.

Não obstante a assinatura dos primeiros ACT em outubro de 2018 e a respetiva entrada em vigor em janeiro de 2019, as empresas do grupo Águas de Portugal ainda não procederam à análise circunstanciada e consequente aplicação desta cláusula em momento anterior quanto ao universo de trabalhadores abrangidos considerando:

- a) que a mesma refere que "*Os períodos de tempo previstos neste número iniciar-se-ão somente após a entrada em vigor do ACT. Contudo, se após 31 de dezembro de 2018 um trabalhador estiver na situação regulada neste número e essa situação se mantiver há mais de vinte e quatro meses consecutivos, a aquisição do direito à categoria correspondente ao desempenho predominante ocorrerá no dia seguinte àquele em que ultrapassar esses vinte e quatro meses (salvo se entretanto perfizer doze meses consecutivos ou 547 dias interpolados no período de dois anos civis consecutivos, contados a partir da entrada em vigor do ACT)*";
- b) as limitações impostas pelas Leis do Orçamento do Estado a valorizações remuneratórias; e
- c) as consequências financeiras da mesma e a necessidade de inclusão dos gastos decorrentes das reclassificações nos respetivos Planos de Atividades e Orçamento de cada empresa e autorização prévia que este aumento de custo com pessoal necessita nos termos do quadro legal aplicável.

Por outro lado, fruto das sucessivas alterações estruturais e organizativas, resultantes das determinações em matéria de política governativa, que ocorreram no seio do grupo na última década, como sejam as abaixo descritas, bem como a situação de pandemia que se viveu nos últimos dois anos, não permitiram iniciar mais cedo um processo estratégico de diagnóstico e dimensionamento dos recursos humanos do grupo Águas de Portugal nem a análise decorrente do previsto na cláusula 21^a. do ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado:

- O processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, desenvolvido nos termos aprovados no Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, através de concurso público internacional, para implementação do objetivo estabelecido no Programa do XIX Governo Constitucional de promoção da sustentabilidade da política e do sistema de gestão e tratamento de resíduos e autonomização deste setor no seio do Grupo AdP, lançado no primeiro trimestre de 2014 e que foi concluído em julho de 2015, com a adjudicação realizada ao consórcio SUMA/Mota-Engil/Urbaser/Novaflex/SUMA (Esposende), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-B/2014, de 19 de setembro;
- As agregações de sistemas multimunicipais determinadas para cumprimento do Programa do XIX Governo Constitucional, que preconizava a reorganização do setor do abastecimento de água e saneamento, em vista da promoção do equilíbrio tarifário, da resolução dos défices tarifários e da agregação dos sistemas multimunicipais existentes, donde resultou:
 - o A criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, realizada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que resultou da agregação (i) do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, (ii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, (iii) do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro e (iv) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, que foram extintos, assim como as respetivas concessionárias, passando o sistema agregado a ser explorado e gerido por uma sociedade criada pelo diploma legal - Águas do Norte, S.A. - a qual sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias dos sistemas multimunicipais extintos, designadamente nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, como é o caso dos contratos de trabalho;

- o A criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal, realizada pelo Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, que resultou da agregação (i) do sistema multimunicipal de saneamento da Ria de Aveiro, criado pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/2000, de 22 de dezembro, (ii) do sistema multimunicipal de saneamento do Lis, criado pelo Decreto-Lei n.º 543/99, de 13 de dezembro e (iii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, criado pelo Decreto-Lei n.º 172/2004, de 17 de julho, que foram extintos, assim como as respetivas concessionárias, passando o sistema agregado a ser explorado e gerido por uma sociedade criada pelo diploma legal - Águas do Centro Litoral, S.A. - a qual sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias dos sistemas multimunicipais extintos, designadamente nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, como é o caso dos contratos de trabalho;
- o A criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e do Vale do Tejo, realizada pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que resultou da agregação (i) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho, (ii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2000, de 10 de agosto, (iii) do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho, alterado pela Lei n.º 92-A/95, de 28 de dezembro, (iv) do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro, (v) do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de novembro, (vi) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho, (vii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro e (viii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio, que foram extintos, assim como as respetivas concessionárias, passando o sistema agregado a ser explorado e gerido por uma sociedade criada pelo diploma legal - Águas do Vale do Tejo, S.A. - sob gestão delegada da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., a qual sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias dos sistemas multimunicipais extintos, designadamente nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, como é o caso dos contratos de trabalho.
- O processo de reversão (parcial) das agregações de sistemas multimunicipais, previsto no Programa do XXI Governo Constitucional, que determinou:
 - o A criação, por cisão, do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que constituiu duas novas sociedades - Águas do Douro e Paiva, S. A. e SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S. A. - e atribuiu-lhes, respetivamente, a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais, assumindo estas a posição contratual nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal referentes aos trabalhadores afetos à atividade prosseguida, sem prejuízo da manutenção da empresa concessionária sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte;
 - o A criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que constituiu duas novas sociedades - Águas do Tejo Atlântico, S. A. e SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A. - e atribuiu-lhes, respetivamente, a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais, assumindo estas a posição contratual nos contratos de trabalho

e acordos de cedência de pessoal referentes aos trabalhadores afetos à atividade prosseguida, sem prejuízo da manutenção da empresa concessionária do ora denominado sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo.

Como resulta do enquadramento histórico descrito, as múltiplas e sucessivas transformações da estrutura e organização do Grupo AdP, ocorridas no período compreendido entre 2008 e 2017 com agregações e cisões de empresas com maturidades distintas e de gerações completamente diferentes e com a integração de trabalhadores oriundos do setor empresarial local ou da administração local originou ao longo dos anos a necessidade de reajustamentos internos organizativos, com redistribuição de tarefas para melhor prestação do serviço público confiado a cada uma das empresas, sem que fosse feito o ajustamento da categoria e carreira correspondente, gerando-se, assim, desequilíbrios, nomeadamente, ao nível do enquadramento salarial dos trabalhadores que por impossibilidade do quadro legal vigente à data não puderam ser corrigidos.

Como sabemos, desde 2011 as sucessivas Leis do Orçamento do Estado, enquanto medida excecional de contenção da despesa pública, vieram proibir, sucessiva e genericamente, as valorizações remuneratórias dos trabalhadores assim como outros acréscimos remuneratórios resultantes, designadamente de atos de gestão, visando alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos (cfr. artigos 24.º da LOE para 2011, 20.º da LOE para 2012, 35.º da LOE para 2013, 39.º da LOE para 2014, 38.º da LOE para 2015, 18.º da LOE para 2016, 19.º da LOE para 2017).

Efetivamente, como resulta, por exemplo, do acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte de 15/07/2016, proferido no âmbito do processo n.º 00082/13.5BEPNF, em termos transponíveis para o Grupo AdP e para o arco temporal acima referenciado, "por força da LOE de 2011 e 2012, pese embora a aquisição de habilitações conducentes com o exercício de funções como professora adjunta, não adquiriu a Recorrida, em qualquer caso, o direito à percepção de um vencimento superior ao auferido na anterior categoria, por força da proibição e suspensão estabelecidas nos n.ºs 1 e 7 do art.º 24.º da LOE2011 e artigo 20.º da LOE 2012." (disponível para consulta em www.dgsi.pt).

Esta situação só se começou a inverter em 2018, através da previsão de regimes menos restritivos, sendo inicialmente permitido um descongelamento de carreiras, de modo faseado em termos percentuais e sempre sujeito a autorização governamental prévia, abrangendo alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão e promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos (cfr. artigos 18.º da LOE para 2018 e 16.º da LOE para 2019).

No entanto em 2019 estas restrições ainda subsistiam e só em 2020 o levantamento das restrições às valorizações remuneratórias se adensou, mas, ainda assim, sendo apenas permitidas as alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão que correspondessem ao "normal desenvolvimento das carreiras" (cfr. artigo 17.º da LOE para 2020). Em 2021, a LOE deixou de consagrar restrições nesta matéria.

As reclassificações que poderiam ter sido efetuadas, ao resultarem da consolidação de situações excecionais ou atípicas - incluindo não só consolidações pelo decurso do tempo, em caso de acumulação de funções ou de mobilidades funcionais, como também situações de verdadeira incorreção de classificação nas categorias formais atribuídas perante as funções efetivamente desempenhadas e por referência aos conteúdos funcionais descritos para as diversas categorias normativas constantes dos ACT aplicáveis ao Grupo AdP -, não poderão

considerar-se como correspondendo ao "normal desenvolvimento das carreiras", pelo que, mesmo no ano de 2020, os respetivos reflexos retributivos (valorizações remuneratórias), quando abstratamente devessem ter lugar, não poderiam decorrer da aplicação do disposto no artigo 17.º da LOE para 2020 ou do artigo 151.º do DLEO para 2019, então vigente - não parecendo admissível interpretar extensivamente, em sentido que determinaria o aumento da despesa, normas manifestamente restritivas dessa mesma despesa pública.

Assim, só foi possível iniciar a análise das funções efetivamente desempenhadas versus categoria profissional formalmente detida pelo trabalhador no ano de 2021, quer por o início desse procedimento poder vir a criar expectativas nos trabalhadores no grupo Águas de Portugal que por imposição legal não poderiam ser satisfeitas em anos anteriores (impossibilidade de valorizações e promoções salariais), quer por condicionantes que a pandemia COVID-19 veio a introduzir em 2020 e que levaram a que os processos só se iniciassem em 2021, encontrando-se, assim, esta análise em curso, estimando-se para a mesma o montante de 504€.

Face ao acima exposto a **AdP VALOR** solicita a necessária autorização para o aumento de custos com pessoal associados à aplicação da clausula 21ª. do ACT no montante global de 504 €.

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Para além do exposto, de acordo com o anexo III dos ACT, que versa sobre regras de progressão e evolução na carreira, a progressão na carreira é automática quando baseada nos créditos para progressão salarial assentes na avaliação de desempenho e assiduidade.

Assim, encontra-se previsto neste PAO o aumento de custos com pessoal decorrente da progressão salarial obrigatória de trabalhadores para o escalão subsequente do nível da respetiva carreira da tabela de remunerações (evolução horizontal), em razão da avaliação do desempenho a realizar, estimando-se para tanto o montante de 23.895€.

PROMOÇÃO NA CARREIRA

Paralelamente à progressão na carreira, encontra-se prevista no ACT a promoção a níveis superiores, a concretizar em função do mérito e na sequência da avaliação de desempenho, para a qual se estima o montante de 22.350€.

INÍCIO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR

A carreira de Técnico Superior de acordo com o disposto nos ACT tem como base mínima a remuneração mensal de 902€, nível K1.

De acordo com a última revisão feita à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na última redação conferida pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, o nível de admissão na carreira geral dos Técnicos Superiores passou a ser o nível 15 da Tabela Remuneratória Única (TRU), conforme decorre do n.º 7 do artigo 38.º que transcrevemos em baixo:

"7 - O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior."

Resulta assim do exposto que nos termos da lei vigente, o empregador público não pode propor a 1ª posição remuneratória (nível 11 da TRU), terá de propor no mínimo a 2ª posição (nível 15 da TRU) quando se trate de situações de admissão de técnicos superiores. De acordo com o relatório da DGAEP a 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior na administração pública corresponde ao nível 11 da TRU e a 2ª posição remuneratória da carreira de técnico superior corresponde ao nível 15 da TRU (https://www.dgaep.gov.pt/upload/catalogo/SR_AP_2020.pdf), ao qual corresponde uma remuneração mínima de 1.205€.

Inexistindo razões materiais que determinem a diferenciação de enquadramento remuneratório da admissão de técnicos superiores nas entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nas empresas do Grupo AdP, por forma a enquadrar este valor, de uma remuneração mínima de 1.205€, na tabela anexa ao ACT como base da carreira dos técnicos superiores deverá considerar-se, como mínimo, o nível J5 da referida tabela, a que corresponde uma remuneração base de 1.232€. Esta revisão da base remuneratória da carreira permitirá corrigir o acentuado diferencial existente na carreira de Técnico Superior na função pública (1.205€) e no grupo Águas de Portugal (902€) permitindo corrigir a desigualdade salarial entre remunerações mínimas, nesta categoria profissional, de empregadores públicas, mitigando, assim, a dificuldade de contratação e de retenção de quadros melhor qualificados principalmente quanto aos trabalhadores equivalentes dos Municípios que atuam no mesmo setor de atividade e âmbito territorial das nossas empresas.

Tendo em conta esta atualização da remuneração do início da carreira de técnico superior nas empresas do grupo Águas de Portugal, de acordo com a última revisão feita à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na última redação conferida pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, foi necessário proceder à requalificação dos trabalhadores que se encontravam qualificados entre o nível K1 e o nível J5 por forma a garantir o cumprimento do princípio "*trabalho igual, salário igual*", na medida em que não existirem elementos objetivos que justifiquem a manutenção destas diferenças salariais.

Efetivamente o n.º 1 do artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, estabelece a proibição do arbítrio e o princípio da igualdade remuneratória ("*todos os trabalhadores (...) têm direito: a) à retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual e a proibição de discriminação salarial*");

No seguimento do artigo 13.º da Constituição, que estabelece a proibição de discriminação, encontra-se consagrada no artigo 59.º, n.º 1, da Lei Fundamental, a específica proibição de discriminação remuneratória ("*Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito: a) à retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual*").

Reconhecendo a autonomia destes dois comandos no artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa, cf. Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 22 de abril de 2009, nos termos do qual: "*o que decorre do princípio para trabalho igual salário igual é a igualdade de retribuição para trabalho igual em natureza, quantidade e qualidade, e a proibição de*

diferenciação arbitrária (sem qualquer motivo objetivo) ou com base em categorias tidas como fatores de discriminação (sexo, raça, idade e outras) destituídas de fundamento material atendível, proibição que não contempla, naturalmente, a diferente remuneração de trabalhadores da mesma categoria profissional, na mesma empresa, quando a natureza, a qualidade e quantidade do trabalho não sejam equivalentes, atendendo, designadamente, ao zelo, eficiência e produtividade dos trabalhadores."

Acresce a intenção, já divulgada publicamente, do governo no sentido de reforçar os salários do nível de entrada dos técnicos superiores em funções públicas no próximo Orçamento do Estado, que reforçará o distanciamento atualmente existente.

Se tivermos em conta as empresas do setor empresarial do estado, ou de capitais privados, prestadoras de serviços públicos verificamos que a remuneração mínima dos técnicos superiores fixada nos respetivos acordos de empresa se situa acima da remuneração mínima dos trabalhadores em funções públicas.

Empresas	Remuneração Base	
Petrogal	Técnico Superior	1 968,00 €
ERSAR	Técnico Superior	1 705,00 €
Fidelidade	Técnico Superior	1 617,00 €
EDP	Técnico Superior	1 500,00 €
Metropolitano de Lisboa	Técnico Superior	1 493,00 €
Caixa geral de Depósitos	Técnico Superior	1 373,00 €
Comboios de Portugal	Técnico Superior	1 338,00 €
Grupo Águas de Portugal	Técnico Superior	902,00 €

Não obstante a AdP VALOR não possuir trabalhadores enquadrados entre o nível K1 e J5, cujo posicionamento remuneratório tenha de ser regularizado, face ao acima exposto as admissões a considerar no ano de 2022 por substituição de técnico superior A deverão ter como referência de base da carreira o nível J5 da referida tabela, a que corresponde uma remuneração base de 1.232€.

ANUIDADES

O Regulamento para atribuição de anuidades aos trabalhadores da IPE - Águas de Portugal, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (IPE-AdP), aprovado a 4 de Março de 1997 e em aplicação na empresa a todos os trabalhadores admitidos até à data de entrada em vigor dos ACT, refere que "Os trabalhadores com contrato individual de trabalho sem termo

com a IPE-Águas de Portugal, SPGS, S.A., têm direito, por cada ano completo de efetivo serviço, a receber uma anuidade no montante mensal de Esc. 1.000\$00 (mil escudos), a qual se vence nos termos do disposto no artigo seguinte" (n.º 1 do Regulamento para atribuição de anuidades).

Em 2010, com a aprovação da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011, foi, nos termos do seu artigo 24.º, "vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias". Em consequência da proibição de valorizações remuneratórias, a AdP suspendeu a atribuição da anuidade, (novos contratos) e o vencimento da anuidade (trabalhador que alcança as condições de tempo para a atualização e aumento das anuidades), mantendo-se o montante das anuidades de cada trabalhador, congelado, nos valores contabilizados no final de 2010.

A proibição de valorizações remuneratórias foi mantida nas seguintes Leis do Orçamento de Estado: Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou a LOE 2012 (cfr. artigo 20.º, n.º 1); Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou a LOE 2013 (cfr. artigos 35.º, n.ºs 1 e 2); Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a LOE 2014 (cfr. artigos 39.º, n.ºs 1 e 2); Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a LOE 2015 (cfr. artigos 38.º, n.ºs 1 e 2); Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou a LOE 2016 (cfr. artigo 18.º); Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou a LOE 2017 (cfr. artigo 19.º). A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, LOE 2018, veio proceder a uma reposição gradual das condições de trabalho, permitindo valorizações remuneratórias, de forma faseada, desde que verificados determinados requisitos (cfr. artigo 18.º); a regra do pagamento faseado das valorizações remuneratórias manteve-se no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, LOE 2019.

Apesar da reposição gradual das valorizações remuneratórias, não foi efetuada até à data na empresa a atualização do valor das anuidades, continuando os trabalhadores a auferir os valores de anuidades que recebiam em 2010.

A Lei n.º 2/2020, de 31 de março, LOE 2020 veio prever a retoma do normal desenvolvimento das carreiras, no que se refere a alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, passando o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito a ser feito na sua totalidade (artigo 17.º), sendo que a LOE 2021 deixou de se referir a valorizações remuneratórias.

A proibição, de acordo com a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011, ao referir "valorizações remuneratórias", apenas abrangia as atualizações dos valores devidos a título de anuidades e a atribuição de anuidades às novas contratações, isto é:

- a) em relação aos trabalhadores já contratados aquando da entrada em vigor da LOE 2011 e que **já se encontravam a receber anuidades** - tendo em conta que o direito à percepção das anuidades previstas no artigo 1.º do Regulamento para atribuição de anuidades de 1997 se vence no final de cada ano completo de efetivo serviço no IPE-AdP (n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento), a proibição de valorizações remuneratórias apenas suspende o incremento anual no valor das anuidades (já só esse incremento consubstanciaria uma valorização remuneratória), continuando os trabalhadores a receber o valor devido de anuidades no final de 2010; e

- b) em relação aos trabalhadores já contratados aquando da entrada em vigor da LOE 2011 e que **ainda não se encontravam a receber anuidades** - tendo em conta que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Regulamento, o direito a anuidades só se vence no final do quinto ano completo de efetivo serviço ou no final do terceiro ano completo de efetivo serviço (consoante estejam em causa trabalhadores integrados nas carreiras técnicas ou de chefia ou nas demais carreiras, respetivamente), na eventualidade de, no final de 2010, o direito às anuidades ainda se não ter vencido, os trabalhadores apenas começarão a receber anuidades assim que cessar a proibição de valorizações remuneratórias.
- c) em relação às **novas contratações**, está vedada a atribuição de anuidades enquanto se mantiver a proibição de valorizações remuneratórias.

Com a entrada em vigor da LOE 2018, iniciou-se a reposição gradual das condições de trabalho, permitindo valorizações remuneratórias, de forma faseada, nos seguintes termos (cfr. artigo 18.º):

"1 - Para os titulares dos cargos e demais pessoal identificado no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, são permitidas, nos termos dos números seguintes, a partir do dia 1 de janeiro de 2018 e não podendo produzir efeitos em data anterior, as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes dos seguintes atos:

a) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão;

(...)

7 - As valorizações remuneratórias resultantes dos atos a que se refere a alínea a) do n.º 1 produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, sendo reconhecidos todos os direitos que o trabalhador detenha, nos termos das regras próprias da sua carreira, que retoma o seu desenvolvimento.

8 - O pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito nos termos do número anterior, é faseado nos seguintes termos:

- a) Em 2018, 25 % a 1 de janeiro e 50 % a 1 de setembro;*
- b) Em 2019, 75 % a 1 de maio e 100 % a 1 de dezembro."*

Por sua vez, a LOE 2019 mantém a regra da reposição gradual das condições de trabalho (artigo 16.º):

"2 - São permitidas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, relevando, para o efeito, os pontos ainda não utilizados que o trabalhador tenha acumulado durante o período de proibição de valorizações remuneratórias, e sendo o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito por via de situações ocorridas em 2018 ou que ocorram em 2019 processado com o faseamento previsto para 2019 no n.º 8 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro".

Finalmente, a LOE 2020 (artigo 17.º) veio prever a retoma do normal desenvolvimento das carreiras, no que se refere a alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, passando o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tenha direito a ser feito na sua totalidade, sendo que a LOE 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro) deixou de se referir a valorizações remuneratórias.

Tendo em conta que não se procedeu, até ao presente momento à atualização das anuidades, esta deverá ser efetuada através da conjugação das regras de pagamento faseado (o qual apenas se encontra previsto como regime transitório durante 2018 e 2019) e de pagamento na totalidade (a partir de 2020).

Assim, e tendo em conta as diferentes situações em que se podem encontrar os trabalhadores, no cálculo foram tidos em consideração os seguintes casos:

- a) em relação aos trabalhadores já contratados aquando da entrada em vigor da LOE 2011 e que *já se encontravam a receber anuidades* - a LOE 2011 apenas suspendeu o vencimento de atualizações da antiguidades, pelo que entre 2011 e 2017 a antiguidade do trabalhador não pode ficar prejudicada, inclusive para contabilização dos tempos para efeitos de anuidades; assim, findo o período de suspensão do atribuição/pagamento destas últimas, deveria ter sido retomado o pagamento, e considerado os anos de antiguidade vencidos no decurso desse período.
- b) em relação aos trabalhadores já contratados aquando da entrada em vigor da LOE 2011 e que *ainda não se encontravam a receber anuidades* (apesar de, abstratamente, terem um direito às mesmas, ainda que futuro, e salvaguardado pela cláusula 73.ª, n.º 2, dos ACT, nos termos acima expostos) - findo o período de suspensão do atribuição/pagamento destas últimas, deveria ter sido retomado o pagamento, e considerado os anos de antiguidade vencidos no decurso desse período, nos termos supra mencionados.
- c) em relação às *novas contratações* após 2011 - se o trabalhador, em 2018, já tiver completado cinco anos completos de efetivo serviço ou três anos completos de efetivo serviço (consoante estejam em causa trabalhador integrado nas carreiras técnicas ou de chefia ou nas demais carreiras, respetivamente), o trabalhador receberia uma percentagem do valor total das anuidades; se o trabalhador, em 2018, não tivesse completado cinco anos completos de efetivo serviço ou estivesse no final do terceiro ano completo de efetivo serviço, apenas deveria começar a receber a anuidade quando decorrido esse período, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Regulamento para atribuição de anuidades.
- d) Em relação a trabalhadores contratados após a entrada em vigor dos ACT, estes não têm direito a receber anuidades, uma vez que os ACT revogaram o Regulamento para atribuição de anuidades, não podendo este continuar a constituir fundamento jurídico para a atribuição de anuidades em contratações posteriores a 2018.

Face ao acima exposto e não obstante a reposição gradual das valorizações remuneratórias, não foi, na empresa, efetuada a atualização do valor das anuidades, continuando os trabalhadores a auferir os valores de anuidades que recebiam em 2010, pelo que urge regularizar esta situação, em conformidade com o disposto nas sucessivas Leis do Orçamento do Estado.

Considerando que nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado a atualizações das Anuidades deveriam ter sido efetuadas (i) em 2018, 25 % a 1 de janeiro e 50 % a 1 de setembro; (ii) em 2019, 75 % a 1 de maio e 100 % a 1 de dezembro; e (iii) em 2020 e 2021, reposição a 100% a AdP VALOR, S.A. solicita a necessária autorização para o aumento de custos com pessoal no montante global de 17.206€.

9.1.2. Compromisso de manutenção do posicionamento de Valorização dos trabalhadores do grupo AdP

Aquando da assinatura em 08 de outubro de 2018 dos ACT a diferença entre a remuneração mensal mínima garantida (580€) e o salário mais baixo de entrada no grupo AdP (613€) era de 5,4%. O pressuposto da tabela salarial anexa ao ACT, e compromisso assumido à data, assenta neste diferencial, que se reflete nos níveis salariais de toda a tabela, e respetiva garantia de manutenção de 5,4% face a remuneração mensal mínima garantida, diferencial este que desapareceu por completo, dado que a tabela salarial de 2018 não foi, até à data, objeto de qualquer atualização.

A tabela anexa ao ACT remonta a 2009 e desde a entrada em vigor do ACT (com a assinatura do qual cada trabalhador recebeu uma importância única, a título de compensação extraordinária, de 125€) a única atualização salarial dos trabalhadores das empresas do grupo Águas de Portugal ocorreu por via do aumento da remuneração mensal mínima garantida, refletindo-se, assim, unicamente no nível salarial mais baixo.

Em 02 de junho de 2021 as empresas do grupo águas de Portugal apresentaram à tutela setorial e financeira uma proposta de renegociação do ACT na qual, propõem, por forma a cumprir com o compromisso assumido junto dos Sindicatos de manter o diferencial de 5,4%, uma atualização dos níveis salariais da tabela ao longo de seis anos, ao ritmo de 1% ao ano acima da RMMG, com efeitos ao ano de 2021, sendo que no ano de 2021 seriam repostos 2%, em 2022, 2023 e 2024 repostos 1%, em cada ano e em 2025 0,4%.

Uma vez que aguardamos despacho quanto ao proposto, incluímos no PAO de 2022 os impactos nos custos com pessoal decorrentes da aplicação da atualização da tabela referentes aos anos de 2020 a 2022, ou seja 3%, que perfaz um montante total de 49.821€.

A reposição do Compromisso de Manutenção do Posicionamento de Valorização dos Trabalhadores do grupo AdP, mediante a atualização da tabela salarial suprarreferida, só será concretizada após pronúncia sobre a proposta apresentada em 02 de junho de 2021 pelas empresas do grupo Águas de Portugal.

9.1.3. Alterações do quadro de Pessoal do ACT

PROGRAMA DE TRAINEES 2022/2024

O Grupo Águas de Portugal exerce atividades que constituem serviços de interesse público, indispensáveis ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento das atividades económicas e à proteção do meio ambiente. Estas atividades são desenvolvidas num enquadramento de melhoria contínua na prestação do serviço público, com ganhos crescentes de eficiência produtiva e ambiental, beneficiando os utilizadores e consumidores através das tarifas praticadas, sujeitas também às fortes restrições determinadas para o Setor Público Empresarial.

O Grupo AdP encontra-se estruturado por empresas que desenvolvem atividades de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, as quais funcionam no quadro de um sistema de planeamento e controlo conduzido pela Águas de Portugal SGPS, SA.

Atenta a elevada média etária do quadro de pessoal do Grupo AdP, e à necessidade de reforçar o serviço público com novas competências e novas formas de atuar, reforçando a aposta na inovação e em novas tecnologias, consideramos essencial proceder ao recrutamento junto das Universidades, de jovens recém-licenciados com elevado potencial, conduzindo este processo a partir da holding considerando a sua transversalidade a todo o Grupo.

Para além da oportunidade dada aos jovens de adquirir conhecimentos específicos sobre o setor da água, através do contacto com profissionais experientes, este programa permite renovar os quadros e as competências do Grupo, introduzir ideias e práticas novas na nossa cultura e reforçar a notoriedade da AdP junto dos jovens e do meio académico e, também, junto das populações.

Para tanto, decorreu em 2018 um Programa piloto de Trainees do Grupo AdP que culminou com a integração de 89% de jovens talentos em várias das nossas empresas.

Através da participação em projetos estratégicos, de formação técnica e comportamental, e do acompanhamento e feedback constante, aquele programa piloto visou preparar e inspirar os jovens para os vários desafios profissionais.

O WAVE é um programa anual e está estruturado em 13 etapas chave capazes de garantir o alinhamento destes jovens com a estratégia, missão e cultura AdP.

Considerando o sucesso deste programa, pretende o Grupo AdP, iniciar um programa WAVE para o período 2022/2025, com a celebração de 25 contratos de estágio em cada ano, num total de 100, iniciando-se os primeiros 25 em 2022, os quais, decorrido o estágio de um ano, se assim se justificar, darão lugar a admissões através de contratos de trabalho sem termo.

SUBSTITUIÇÕES:

A **AdP VALOR** solicita, ainda, autorização para o recrutamento destinado à substituição, ao longo do ano de 2022, de trabalhadores que cessem o vínculo de emprego, independentemente da respetiva causa, e desempenhem tarefas correspondentes a necessidades permanentes, sendo o recrutamento considerado imprescindível, tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público da respetiva empresa, sob condição de os encargos decorrentes do recrutamento destinado à substituição estarem incluídos nesta proposta de orçamento anual e plurianual, não implicando qualquer aumento com gastos operacionais com pessoal.

RESCISÕES:

Em 2022, estima-se a uma verba de cerca de 60 mil euros para indemnizações. As rescisões não se traduzirão em redução de *head-count* por se solicitar autorização para que as saídas correspondam à respetiva antecipação e permitam o rejuvenescimento dos quadros, bem como a melhoria e aumento das respetivas qualificações.

9.1.4. Não Cumprimento de imposições legais

As reclassificações, progressões e promoções, assim como as regularizações de vínculos laborais e contratação de novos trabalhadores, nos termos e pelas razões supramencionadas, resultam de imposições legais.

Desde logo, as situações enunciadas resultam de uma circunstância única - ajustamento do quadro de pessoal e de requalificação nas carreiras existentes do Grupo AdP - que se mostra devido em função do contexto histórico descrito, do período temporal decorrido e da adequação da estrutura e dimensionamento dos recursos humanos nas empresas do Grupo AdP, seja para regularizar situações desajustadas, assegurarem funções e obrigações presentes, seja para antecipar a organização exigível para implementar a sua estratégia de futuro, nomeadamente quanto ao incremento da atividade exercida em resultado:

- a) da previsão da água para reutilização ter passado a ser considerada uma atividade principal dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e rejeição de efluentes por efeito do Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro, com a inerente obrigatoriedade de observar o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto; e
- b) dos desafios inerentes à atuação preventiva para evitar ou mitigar situações de escassez hídrica.

O ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais visado, cujos efeitos se projetam no ano de 2022, apresenta-se claramente como “fatores extraordinários com impacto significativo”, nos termos previstos no Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho de 2021.

Em reforço do exposto assinala-se que o ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais projetado para o ano de 2022 não pode deixar de ser considerado como uma forma de “cumprimento de imposições legais”, na medida em que se não forem cumpridos pelas empresas do Grupo AdP as disposições e regras dos ACT (nomeadamente ao nível dos respetivos Anexos e cláusula 21.ª), semelhante incumprimento, nos termos do artigo 521.º, n.º 1, do Código do Trabalho é sancionado como contraordenação grave quando respeite a uma generalidade de trabalhadores, o que determinaria, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 3 do artigo 554.º do Código do Trabalho, um valor de coima, em função do volume de negócios de cada empresa, que pode cifrar-se entre 26 a 50 UC (2.652,00€ a 5.100,00€) ou entre 55 a 95 UC (5.610,00€ a 9.690,00€), respetivamente, em caso de dolo, podendo os valores mínimos e máximos serem elevados em um terço, em conformidade com o previsto no artigo 561.º, n.º 2, do Código do Trabalho.

Além do exposto, a ausência de medidas adotadas em matéria de regularização de vínculos e do enquadramento nas carreiras profissionais nos ACT vigentes projetado para o ano de 2022 podem determinar e já determinaram a instauração de ações inspetivas por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho (com notificação da empresa e notificação pessoal do seu administrador do auto de notícia) e de ações judiciais por parte do pessoal contratado em regime precário ou dos trabalhadores, destinadas ao reconhecimento da existência de contrato de trabalho ou do direito à reclassificação profissional, com as inerentes consequências, quer ao nível de pedidos de ressarcimento de pagamento de valores devidos com juros

associados (incluindo no que respeita a contribuições para a Segurança Social), quer ao nível das custas judiciais e encargos de patrocínio judiciário, encargos que podem contribuir para incrementar significativamente as tarifas vigentes, onerando os utilizadores dos sistemas de água e de saneamento indiretamente.

Consideramos também de atender aos custos sociais e respetivas consequências para o serviço público, nomeadamente quanto ao crescente descontentamento das associações sindicais com as matérias suprarreferidas, nomeadamente as decorrentes das reclassificações previstas no ACT, com a consequente potencialidade de convocação de greves.

Paralelamente, deverá ser tido em atenção que este aumento de custos não resulta de uma degradação da eficiência operacional, pois este acréscimo de custos resulta exclusivamente da absoluta necessidade de cumprimento de obrigações legais, assegurando o cumprimento dos parâmetros de serviço e garantindo a segurança das pessoas e infraestruturas. Este aumento de custos não tem o direto balanceamento em termos de receitas, embora possam ser reconhecidos em termos regulatórios e consequentemente levados à tarifa, ainda que não no imediato.

9.2. Orientações sobre remunerações

A elaboração da proposta de orçamento teve em consideração todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, em vigor, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho, tendo-se admitido a respetiva reversão;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho SET 764/2012, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Acordo Coletivo de Trabalho (em publicação no BTE)
- Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro;
- Instruções sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão – 2022 constantes do Despacho 682/2021-SET.

9.3. Benefícios pós-emprego

Não estão previstos quaisquer benefícios pós-emprego na AdP VALOR para o triénio 2022-2024.

10. Endividamento

O endividamento da AdP VALOR pode ser repartido por duas linhas principais: i) a que decorre de assunção do valor residual do edifício sede, conforme PAO2020 aprovado em que esta referência já era mencionada, ii) a que decorre do desenvolvimento das atividades propostas.

A avaliação do *business plan* permite verificar um nível de endividamento sustentado e que não compromete a viabilidade da empresa. A estimativa de resultados a longo prazo permite dar ao endividamento uma trajetória sustentada.

Assegurar a realização dos investimentos necessários e, simultaneamente, assegurar um perfil financeiro sustentável para a AdP VALOR no futuro, passa necessariamente por uma política de racionalização de gastos e de uma escolha criteriosa dos investimentos, de forma a assegurar uma forte componente de autofinanciamento das despesas de investimento vindouras, que permitirá manter os encargos financeiros a níveis baixos e uma cada vez maior solidez financeira.

Sem prejuízo do referido ao longo do documento, em que se destaca a não comparabilidade do exercício de 2021 com o histórico, a empresa cumpriria o disposto na Lei do Orçamento do Estado, reduzindo o seu endividamento global face ao ano anterior em 44,7%, calculado nos termos do artigo 159.º do Decreto – Lei de Execução Orçamental, consubstanciado na seguinte fórmula:

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{NovosInvestimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

	Unid: €						Variação	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	E2021/R2020	O2022/E2021
	Real	Real	EST	PAO	Projeção	Projeção		
Empréstimos bancários - não correntes	0	0	2 000 000	2 000 000	2 000 000	1 750 000	0,0%	0,0%
Passivos de Locação	6 235 901	4 661 757	9 971	197 387	135 304	84 070		
Empréstimos bancários - correntes	0	0	2 000 000	0	242 731	470 785	0,0%	-100,0%
Endividamento Bruto	6 235 901	4 661 757	4 009 971	2 197 387	2 378 034	2 304 855	-14,0%	-45,2%
Disponibilidades	1 688 631	2 202 876	1 635 168	49 763	11 700	17 494	-25,8%	-97,0%
Aplicações de tesouraria	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%
Endividamento Líquido	4 547 270	2 458 881	2 374 803	2 147 624	2 366 334	2 287 361	-3,4%	-9,6%

	Unid: €						Variação	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	E2021/R2020	O2022/E2021
	Real	Real	EST	PAO	Projeção	Projeção		
Encargos financeiros	-1 476	5 738	2 605	62 878	51 577	57 404	-55%	2314%
Endividamento	6 235 901	4 661 757	4 009 971	2 197 387	2 378 034	2 304 855	-14%	-45%
taxa média de financiamento	0,0%	0,1%	0,1%	2,9%	2,2%	2,5%	-47%	4305%

II. Indemnizações compensatórias

A **AdP VALOR**, à imagem das empresas do Grupo AdP, não recebeu nem prevê receber no triénio 2022-2024, quaisquer empréstimos do Estado, aumentos de capital ou indemnizações compensatórias, bem como subsídios e outras operações similares.

	Unid: €					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Real	Real	EST	PAO	Projeção	Projeção
Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aumentos de capital	0	0	0	0	0	0
Indemnizações compensatórias	0	0	0	0	0	0
Subsídios governamentais	0	0	0	0	0	0
Outras operações similares	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Lisboa, 22 de dezembro de 2021

**NUNO RAFAEL DA
CONCEIÇÃO BRÔCO**
Digitally signed by
**NUNO RAFAEL DA
CONCEIÇÃO BRÔCO**
Date: 2021.12.22
19:13:25 Z

Nuno Brôco
(Vice-Presidente)

Assinado por: **JOÃO PEDRO COELHO DE
OLIVEIRA MIGUEL**
Num. de Identificação: 09533659
Data: 2021.12.22 19:04:49+00'00'



João Oliveira Miguel
(Vogal Executivo)

ANEXOS

ANEXO I - Parecer do Órgão de Fiscalização



Ao Conselho de Administração da
AdP Valor –Serviços Ambientais, S.A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2021

Introdução

Procedemos ao exame da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da AdP Valor- Serviços Ambientais, SA. (adiante designada por Entidade ou AdP Valor) respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2022, que compreende o Balanço previsional para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2022 com um total de 21.007 milhares de euros, a Demonstração dos resultados por naturezas previsional com um resultado líquido negativo de 112 milhares de euros no final daquele exercício, a Demonstração dos fluxos de caixa previsional bem como o Plano de investimentos para o exercício de 2022 com um total de 2.080 milhares de euros, incluindo os pressupostos em que se baseou, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento. Esta informação financeira foi preparada para efeitos do disposto no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração (i) a preparação do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022 (Informação Financeira Prospetiva) com base em pressupostos completos e coerentes e de acordo com as instruções emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) associadas do Despacho nº 682/2021 - SET, (ii) a sua apresentação de forma consistente com as políticas contabilísticas e critérios adotados no Relatório e contas anual, (iii) a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento com base nos termos e requisitos da legislação aplicável e (iv) a implementação e manutenção de um sistema de informação apropriado. A nossa responsabilidade é a de emitir um parecer sobre tal informação com base no exame efetuado.

Âmbito

O nosso exame foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3400 "O Exame da Informação Financeira Prospetiva", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e, conseqüentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação da informação financeira prospetiva.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Parecer

Baseados no nosso exame dos suportes dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para a preparação da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento da AdP Valor. Em nossa opinião, a Informação Financeira Prospetiva foi devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada numa base consistente com as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações relativas ao presente Plano de Atividades e Orçamento respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2022:

- foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 23 de dezembro de 2021, mas ainda será objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e objeto de despacho da Tutela, pelo que na eventualidade do referido Plano de atividades e orçamento não vir a ser aprovado, a revisão das estimativas utilizadas na preparação da Informação Financeira Prospetiva poderá ter um impacto significativo no mesmo;
- o Plano de Atividades e Orçamento reflete as alterações resultantes do processo de reorganização do centro corporativo do Grupo, assumindo a descontinuidade da atividade da Entidade e uma nova missão a partir do exercício de 2022, pelo que o processo de comparabilidade e plenitude de informação encontra-se afetado por esta via face ao preconizado no Despacho nº 682/2021 – SET.

A Informação Financeira Prospetiva está dependente de acontecimentos futuros que poderão não ocorrer da forma esperada. Como consequência, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Restrição na distribuição e uso

Este parecer é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para a finalidade mencionada no parágrafo da Introdução, pelo que não deve ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades sem nossa autorização expressa.

23 de dezembro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Alves Bizarro Duarte, R.O.C.

ANEXO II - Demonstrações financeiras previsionais trimestrais de 2022

Balanço previsional trimestral

BALANÇO	2022			
	1º T	2º T	3º T	4º T
Unid: €				
ATIVO				
Ativo intangível	356 330	669 608	982 887	1 296 166
Ativo fixo tangível	16 492 676	16 618 597	16 744 518	16 870 439
Ativos sob Direito de Uso	0	0	0	0
Investimentos financeiros	12 296	12 296	12 296	12 296
Impostos Diferidos Ativos	1 391 701	1 391 701	1 391 701	1 391 701
Total do ativo não corrente	18 253 003	18 692 202	19 131 402	19 570 602
Clientes	1 738 921	1 548 123	1 357 324	1 166 525
Outras contas a receber	681 109	527 406	373 703	220 000
Estado e Outros Entes Públicos	0	0	0	0
Imposto do exercício	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	57 168	39 481	31 502	49 763
Total do ativo corrente	2 477 198	2 115 010	1 762 529	1 436 288
Total do ativo	20 730 200	20 807 212	20 893 931	21 006 890
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital social	50 000	50 000	50 000	50 000
Reservas e Ajustamentos	10 000	10 000	10 000	10 000
Resultados transitados	15 953 780	15 953 780	15 953 780	15 953 780
Resultado líquido do exercício	-27 880	-55 761	-83 641	-111 521
Total do Capital próprio	15 985 900	15 958 020	15 930 139	15 902 259
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões	0	0	0	0
Empréstimos	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Passivos da Locação	56 825	103 679	150 533	197 387
Subsídios	5 722	5 722	5 722	5 722
Fornecedores e outros passivos não corrent	130 893	261 786	392 679	523 572
Total do passivo não corrente	2 193 441	2 371 188	2 548 935	2 726 682
Passivo corrente				
Empréstimos	366 054	244 427	122 799	0
Passivos da Locação	0	0	0	0
Fornecedores	42 135	84 271	126 406	169 714
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	0	0
Estado e Outros Entes Públicos	21 305	42 610	63 916	85 221
Outras contas a pagar	2 121 365	2 106 697	2 101 736	2 123 015
Total do passivo corrente	2 550 860	2 478 005	2 414 857	2 377 949
Passivos detidos para venda	0	0	0	0
Total do Passivo	4 744 301	4 849 193	4 963 792	5 104 631
Total do Passivo e do Capital Próprio	20 730 200	20 807 212	20 893 931	21 006 890

Demonstração dos Resultados por naturezas previsual

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2022			
	1º T	2º T	3º T	4º T
Vendas				
Prestação de serviços	1 182 727	1 182 727	1 182 727	1 182 727
Défice/superavit tarifário de recuperação de custos				
Volume de Negócios	1 182 727	1 182 727	1 182 727	1 182 727
Custo das Vendas/Variação dos inventários	0	0	0	0
Margem Bruta	1 182 727	1 182 727	1 182 727	1 182 727
Fornecimentos e serviços externos	486 570	486 570	486 570	486 570
Gastos com pessoal	492 397	492 397	492 397	492 397
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	208 171	208 171	208 171	208 171
Perdas por imparidade e reversões	0	0	0	0
Provisões e reversões do exercício	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	7 749	7 749	7 749	7 749
Outros proveitos e ganhos operacionais	0	0	0	0
Resultados operacionais	(12 161)	(12 161)	(12 161)	(12 161)
Gastos financeiros	15 719	15 719	15 719	15 719
Rendimentos financeiros	0	0	0	0
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	0	0	0	0
Resultados Financeiros	(15 719)	(15 719)	(15 719)	(15 719)
Resultados antes de impostos	(27 880)	(27 880)	(27 880)	(27 880)
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	0	0
Resultado líquido do exercício operações continuadas	(27 880)	(27 880)	(27 880)	(27 880)
Resultado líquido das operações descontinuadas	0	0	0	0
Resultado líquido do exercício:	(27 880)	(27 880)	(27 880)	(27 880)

Unid: €

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	2022			
	1º T	2º T	3º T	4º T
Unid: €				
Atividades operacionais				
Recebimentos de clientes	891 096	891 096	891 096	891 096
Pagamentos a fornecedores	(516 212)	(516 212)	(506 212)	(479 730)
Pagamentos ao pessoal	(346 494)	(346 494)	(346 494)	(346 494)
Fluxo gerado pelas operações	28 390	28 390	38 390	64 872
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento	0	0	0	0
Recebimentos do Imposto sobre o rendimento	0	0	0	0
Pagamentos do Imposto sobre o rendimento	0	0	0	0
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional	754 140	754 140	754 140	754 140
Outros Recebimentos relativos à actividade operacional	701 686	701 686	701 686	701 686
Outros Pagamentos relativos à actividade operacional	52 454	52 454	52 454	52 454
Pagamentos Segurança Social	(80 844)	(80 844)	(80 844)	(80 844)
Pagamentos de outros impostos	0	0	0	0
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	673 297	673 297	673 297	673 297
Fluxo de atividades operacionais	701 686	701 686	711 686	738 168
Atividades de investimento				
Recebimentos provenientes de:				
Juros e Proveitos similares	0	0	0	0
Investimentos Financeiros	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos Financeiros	(585 287)	(585 287)	(585 287)	(585 287)
Ativos fixos intangíveis	0	0	0	0
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	(585 287)	(585 287)	(585 287)	(585 287)
Fluxo das atividades de investimento	(585 287)	(585 287)	(585 287)	(585 287)
Atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Juros e proveitos similares	0	0	0	0
Reembolso	0	0	0	0
Financiamentos obtidos	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	(1 681 649)	(121 335)	(121 627)	(121 870)
Juros e gastos similares	(12 750)	(12 750)	(12 750)	(12 750)
Dividendos	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(1 694 399)	(134 085)	(134 377)	(134 620)
Fluxo das atividades de financiamento	(1 694 399)	(134 085)	(134 377)	(134 620)
Fluxo de caixa das operações descontinuadas				
Varição de caixa e seus equivalentes	(1 578 000)	(17 687)	(7 979)	18 260
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 635 168	57 168	39 481	31 502
Caixa e seus equivalentes no fim do período	57 168	39 481	31 502	49 763
Varição de caixa e seus equivalentes	(1 578 000)	(17 687)	(7 979)	18 260

Anexo III - Demonstrações Financeiras do *business plan*

BALANÇO	2022	2023	2024	2025	2030	2035	2040	2045
	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
ATIVO								
Ativo intangível	1 296 166	1 196 951	895 382	641 058	870 969	1 244 466	1 768 440	0
Ativo fixo tangível	16 870 439	16 685 010	17 085 784	16 421 837	14 351 457	13 916 529	12 148 252	10 387 285
Ativos sob Direito de Uso								
Investimentos financeiros	12 296	12 296	12 296	12 296	12 296	12 296	12 296	12 296
Impostos Diferidos Ativos	1 391 701	1 391 701	1 391 701	1 391 701	1 391 701	1 391 701	1 391 701	1 391 701
Total do ativo não corrente	19 570 602	19 285 958	19 385 163	18 466 892	16 626 423	16 564 992	15 320 689	11 791 282
Clientes	1 166 525	1 235 314	1 648 815	2 383 775	2 953 768	3 179 315	3 485 706	3 828 042
Outras contas a receber	220 000	220 000	220 000	220 000	220 000	220 000	220 000	220 000
Estado e Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto do exercício	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	49 763	11 700	17 494	31 684	1 984 327	2 794 517	5 503 347	9 772 520
Total do ativo corrente	1 436 288	1 467 014	1 886 309	2 635 459	5 158 095	6 193 833	9 209 053	13 820 562
Total do ativo	21 006 890	20 752 972	21 271 472	21 102 351	21 784 517	22 758 825	24 529 742	25 611 844
CAPITAL PRÓPRIO								
Capital social	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
Reservas	10 000	0	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
Resultados transitados	15 953 780	15 852 259	15 687 355	16 007 543	17 315 703	18 304 814	19 214 816	20 141 239
Resultado líquido do exercício	-1 111 521	-164 904	330 188	261 129	263 604	179 125	186 971	181 217
Total do Capital próprio	15 902 259	15 737 355	16 067 543	16 328 672	17 639 307	18 543 939	19 461 787	20 382 455
PASSIVO								
Passivo não corrente								
Provisões	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos	2 000 000	2 000 000	1 750 000	1 500 000	250 000	0	0	0
Passivos da Locação	197 387	135 304	84 070	40 069	237 170	157 003	91 303	40 069
Subsídios	5 722	5 722	5 722	5 722	5 722	5 722	5 722	5 722
Impostos diferidos passivos								
Fornecedores e outros passivos não correntes	523 572	136 807	224 678	20 983	61 754	6 285	441 626	13 511
Total do passivo não corrente	2 726 682	2 277 833	2 064 470	1 566 774	554 646	169 011	538 652	59 303
Passivo corrente								
Empréstimos	0	242 731	470 785	162 639	0	0	0	0
Passivos da Locação								
Fornecedores	169 714	183 311	281 924	509 070	710 225	770 132	837 097	916 747
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	0	17 412	19 133	13 001	13 570	13 153
Estado e Outros Entes Públicos	85 221	131 406	147 544	218 120	233 865	261 032	249 213	322 106
Outros passivos Correntes	2 123 015	2 180 336	2 239 205	2 299 664	2 627 342	3 001 710	3 429 423	3 918 079
Total do passivo corrente	2 377 949	2 737 783	3 139 459	3 206 905	3 590 564	4 045 875	4 529 303	5 170 086
Passivos detidos para venda								
Total do Passivo	5 104 631	5 015 616	5 203 929	4 773 679	4 145 210	4 214 886	5 067 955	5 229 389
Total do Passivo e do Capital Próprio	21 006 890	20 752 972	21 271 472	21 102 351	21 784 517	22 758 825	24 529 742	25 611 844

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2022	2023	2024	2025	2030	2035	2040	2045
	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestação de serviços	4 730 908	5 009 885	6 686 862	9 667 534	11 979 170	12 893 890	14 136 476	15 524 836
Défice/superavit tarifário de recuperação de custos								
Volume de Negócios	4 730 908	5 009 885	6 686 862	9 667 534	11 979 170	12 893 890	14 136 476	15 524 836
Custo das Vendas/Variação dos inventários	0	0	84 733	139 928	187 033	206 500	227 993	251 722
Margem Bruta	4 730 908	5 009 885	6 602 129	9 527 606	11 792 136	12 687 390	13 908 483	15 273 114
Fornecimentos e serviços externos	1 946 282	2 112 971	3 096 046	5 642 385	7 519 428	8 132 492	8 816 369	9 642 619
Gastos com pessoal	1 969 587	2 026 685	2 094 594	2 479 081	3 111 927	3 529 154	4 003 172	4 541 795
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	832 685	961 264	1 012 007	1 022 046	796 483	776 827	822 521	828 937
Outros gastos operacionais	30 998	22 292	11 890	0	0	0	7 379	8 147
Outros proveitos e ganhos operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios ao Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados operacionais	(48 643)	(113 326)	387 592	384 094	364 298	248 917	259 042	251 616
Gastos financeiros	62 878	51 577	57 404	53 319	24 164	17 789	17 789	17 789
Rendimentos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados Financeiros	(62 878)	(51 577)	(57 404)	(53 319)	(24 164)	(17 789)	(17 789)	(17 789)
Resultados antes de impostos	(111 521)	(164 904)	330 188	330 775	340 135	231 129	241 253	233 828
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	0	69 646	76 530	52 004	54 282	52 611
Resultado líquido do exercício operações continuadas	(111 521)	(164 904)	330 188	261 129	263 604	179 125	186 971	181 217
Resultado líquido das operações descontinuadas								
Resultado líquido do exercício:	(111 521)	(164 904)	330 188	261 129	263 604	179 125	186 971	181 217

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	2022	2023	2024	2025	2030	2035	2040	2045
	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Atividades operacionais								
Recebimentos de clientes	3 564 383	3 774 571	5 038 047	7 283 758	9 025 402	9 714 575	10 650 769	11 696 794
Pagamentos a fornecedores	(2 064 848)	(2 230 281)	(2 230 281)	(2 230 281)	(2 230 281)	(2 230 281)	(2 230 281)	(2 230 281)
Pagamentos ao pessoal	(1 385 976)	(1 505 983)	(1 593 931)	(1 812 199)	(2 288 463)	(2 599 498)	(2 953 353)	(3 355 971)
Fluxo gerado pelas operações	113 559	38 306	1 213 835	3 241 279	4 506 658	4 884 796	5 467 135	6 110 542
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento								
Recebimentos do Imposto sobre o rendimento								
Pagamentos do Imposto sobre o rendimento								
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional								
Outros Recebimentos relativos à atividade operacional	2 806 745	771 913	1 319 189	1 316 958	1 141 386	927 789	1 421 418	1 038 826
Outros Pagamentos relativos à atividade operacional	209 817	(25 972)	(994 358)	(3 400 401)	(3 973 314)	(4 873 613)	(4 770 971)	(5 315 182)
Pagamentos Segurança Social	(323 375)	(350 785)	(371 487)	(421 353)	(533 344)	(609 340)	(696 164)	(795 360)
Pagamentos de outros impostos	0	0	0	(52 235)	(75 680)	(51 947)	(54 060)	(52 681)
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	2 693 186	395 156	(46 655)	(2 557 030)	(3 440 952)	(4 607 110)	(4 099 778)	(5 124 397)
Fluxo de atividades operacionais	2 806 745	433 463	1 167 180	684 248	1 065 706	277 685	1 367 358	986 145
Atividades de investimento								
Recebimentos provenientes de:								
Juros e Proveitos similares								
Investimentos Financeiros								
Dividendos								
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:								
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	(2 341 150)	(676 620)	(1 096 746)	(74 843)	(28 154)	(31 084)	(2 169 729)	(37 892)
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	(2 341 150)	(676 620)	(1 096 746)	(74 843)	(28 154)	(31 084)	(2 169 729)	(37 892)
Fluxo das atividades de investimento	(2 341 150)	(676 620)	(1 096 746)	(74 843)	(28 154)	(31 084)	(2 169 729)	(37 892)
Atividades de financiamento								
Recebimentos provenientes de:								
Juros e proveitos similares								
Reembolso								
Financiamentos obtidos	0	242 731	470 785	162 639	0	0	0	0
Outros	1 635 168	38 929	0	0	1 161 609	2 503 010	6 256 747	8 771 033
Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento	1 635 168	281 659	470 785	162 639	1 161 609	2 503 010	6 256 747	8 771 033
Pagamentos respeitantes a:								
Empréstimos obtidos	(2 000 000)	0	(492 731)	(720 785)	(250 000)	0	0	0
Empréstimos obtidos (Locação)	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e gastos similares	(51 000)	(37 637)	(42 694)	(37 070)	(6 375)	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros								
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(2 051 000)	(37 637)	(535 425)	(757 855)	(256 375)	0	0	0
Fluxo das atividades de financiamento	(415 832)	244 023	(64 640)	(595 216)	905 234	2 503 010	6 256 747	8 771 033
Fluxo de caixa das operações descontinuadas								
Variação de caixa e seus equivalentes	49 763	866	5 794	14 190	1 942 786	2 749 611	5 454 375	9 719 287
Caixa e seus equivalentes no início do período	0	10 834	11 700	17 494	41 541	44 907	48 972	53 234
Caixa e seus equivalentes no fim do período	49 763	11 700	17 494	31 684	1 984 327	2 794 517	5 503 347	9 772 520
Variação de caixa e seus equivalentes	49 763	866	5 794	14 190	1 942 786	2 749 611	5 454 375	9 719 287